



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2020 EMPREITADA GLOBAL

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, **do tipo menor preço GLOBAL**, para ampliação e reforma da Unidade de Saúde do Bairro Viau, deste Município, cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **18 de setembro de 2020**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840 na cidade de Não-Me-Toque/RS, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br).

### 2 - DO OBJETO:

**2.1** A presente Licitação tem por objeto a "**Ampliação em alvenaria de 140,08 m<sup>2</sup>, área coberta de estrutura metálica de 21,00 m<sup>2</sup> e Reforma do prédio existente de 114,88 m<sup>2</sup> da Unidade Básica de Saúde do Bairro Viau do Município de Não-Me-Toque/RS**, de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que passam a fazer parte do presente edital.

**2.2** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

**3.1** Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar até o dia **15 de setembro de 2020** os documentos constantes no Decreto 058/10 de 18.03.10 o qual se encontra na íntegra no site do Município de Não-Me-Toque: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br).

**3.2** Os documentos necessários ao cadastro poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, cópia conferida com o original por servidor público desta Prefeitura, ou publicação na imprensa oficial.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**4.1** As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados nas Disposições Gerais, com uma via em original, datilografada ou com letra de forma, assinada e carimbada pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2020**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
**E-MAIL E TELEFONE**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2020**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
**E-MAIL E TELEFONE**

**4.2 O envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO deverá conter:**

**4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

b) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

c) Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

e) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**4.2.2 REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**4.2.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei nº. 12.440;

**4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.2.4.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, em nome da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com o respectivo visto do Conselho Regional do RS, caso a empresa não seja sediada no Estado do Rio Grande do Sul.

**4.2.4.2 - Comprovação pela empresa licitante, de possuir em seu quadro permanente**, até a data da entrega dos invólucros, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, que deverá ser o **responsável técnico** pela execução dos serviços e obras, objeto do presente Edital. A comprovação supracitada deverá ser feita por meio da apresentação:





# Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



- a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- b) do Contrato Social, no caso do sócio da empresa; ou
- c) da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU (conforme item 4.2.4.1) ou
- d) do Contrato de Trabalho.

**4.2.4.3 - Certidão de Registro do Profissional** (profissional citado no item 4.2.4.2) na entidade profissional competente, ou seja, no CREA ou CAU. Caso o profissional seja integrante da equipe técnica constada na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU da empresa licitante (subitem 4.2.4.1), a referida Certidão já constituirá prova do registro profissional;

**4.2.4.4 - Atestado de Qualificação Técnica** pela execução de **serviços e obras já concluídos**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**, ou seja, no CREA ou CAU. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, sendo, **no mínimo**:

a) 01 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico (o mesmo citado no item 4.2.4.3);

**4.2.4.5 - Atestado de Visita Técnica**, com a presença de um representante da empresa licitante, que deverá apresentar documento de identificação (CNH ou RG ou registro de conselho), mediante prévio agendamento nos **dias 15 e 16 de setembro de 2020** na Engenharia da Prefeitura pelo fone (54) 3332-2600, com a Eng. Civil Sr<sup>a</sup> Luciana Becker.

#### **4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

**4.3** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 16 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

**4.3.1** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 16 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

**4.4** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação,





que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**4.4.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**4.4.2** O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**4.4.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.5** Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, cópia conferida com o original por servidor público desta Prefeitura, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

**4.6** O **envelope n.º 02 - PROPOSTA** deverá conter:

- a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor global, material e mão de obra separadamente.
- b) Planilha orçamentária, devidamente identificada.
- c) Cronograma físico financeiro, devidamente identificado
- d) Detalhamento de encargos sociais, devidamente identificado
- e) Detalhamento do BDI, devidamente identificado

**4.7** A proposta e as planilhas cujo prazo de validade é fixado pela Administração sendo até o final da obra, deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

**4.8** Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.

## **5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

### **5.1 DA ABERTURA:**

**5.1.1** No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

**5.1.2** Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

**5.1.2.1** A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.





# Administração Municipal

## Não-Me-Toque - RS

### 2017 - 2020



**5.1.3** Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

**5.1.4** A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

**5.1.5** Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

**5.1.6** De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

## **5.2 DO JULGAMENTO:**

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

**5.2.1** Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4.2 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.2** Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4.6 - PROPOSTA.

**5.2.3** Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

**5.2.3.1** A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos

preços dos serviços ofertados;

**5.2.4** O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**5.2.5** Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

**5.2.6** Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## **6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:**

**6.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**6.2** O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

**6.3** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto



# Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2% (dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## 7 - DO PREÇO:

**7.1** O valor máximo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** será de **R\$ 436.266,14 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e catorze centavos)**.

**7.2** Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

## 8 - DOS RECURSOS:

**8.1** Dos atos da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**8.2** Qualquer recurso relativo a esta licitação deverá ser interposto no prazo legal e dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

**8.3** Todos os recursos interpostos deverão ser escritos em português, digitados ou datilografados, impressos em papel identificado (timbre, impressão ou carimbo do CNPJ da recorrente).

**8.4** Nos eventuais atos de recurso, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

**8.4.1** Somente serão válidos os documentos originais, enviados pelo correio ou pessoalmente pela empresa, protocolados no Gabinete do Prefeito na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

**8.4.2** Quando encaminhados via e-mail deverão ser digitalizados e contiver a assinatura do responsável pela empresa, no seguinte e-mail: [edital.impugnacao@naometoquers.com.br](mailto:edital.impugnacao@naometoquers.com.br), sendo recebidos exclusivamente neste endereço de e-mail.

**8.4.3** Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida.

**8.5** Interposto o recurso, dele será dada ciência às LICITANTES através do e-mail e telefone informados na documentação do cadastro da empresa.

**8.6** As LICITANTES poderão apresentar contrarrazões aos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação de que trata o item 8.5.

**8.7** O prazo para julgamento dos recursos observará o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

## 9 - DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO SERVIÇO:

**9.1** A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço/Início e concluída num prazo máximo de 08 (oito) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Início, podendo ser prorrogado conforme necessidade, devidamente justificado e mediante acordo entre as partes, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.

**9.1.1** Em caso de prorrogação, deverá ser observado a forma de garantia contratual apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que esta deverá estar em vigor de acordo com o prazo do contrato.

**9.2** No início da obra a empresa deverá apresentar o CEI/INSS da obra e ART de execução.





# Administração Municipal

## Não-Me-Toque - RS

### 2017 - 2020



#### **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.15.10.301.0061.1048 – Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde

0040 – ASPS

4011 – FES – Incentivo Atenção Básica

4.4.90.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

**10.2** A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

**11.2** – Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a **CONTRATADA** deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**11.3** – Na Nota Fiscal deverá conter o número do CEI/INSS da obra.

**11.4** – No final 10% (dez por cento) do total do pagamento ficarão retidos e vinculados à apresentação da CND/INSS da obra.

#### **12– DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE:**

**12.1** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**12.2** O reajustamento se dará, mediante solicitação da contratada e após justificção a cada período de 12 meses após a apresentação da proposta pelo INCC – DI índice de custo da construção INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

**12.2.1** O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados a época da concessão do reajuste.

**12.2.2** A variação acumulado o índice de reajuste será verificada no período descrito no caput deste item.

**12.2.3** Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contrato, de forma que este fique inferior ou superior ao prazo estipulado no caput, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

**12.2.4** O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico apresentado.

#### **13 - DAS PENALIDADES:**

**13.1-** Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante da sessão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:



- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**14.1** Não há possibilidade de subcontratação.

#### **15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

**15.1** As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos dos ASPS e FES – Incentivo Atenção Básica.

#### **16 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**16.1** – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.

**16.1.1** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**16.1.2** – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**16.2** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.





b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 16.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**16.3** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 16.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**16.4** O disposto nos itens 16.1 à 16.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3, deste edital).

**16.5** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **17 - GARANTIA CONTRATUAL:**

**17.1** Será exigida a prestação de garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**17.1.1** No prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação expedida pela Administração Municipal a licitante vencedora deverá encaminhar ao setor de Compras e Licitações, uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, **correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor contratado, sendo que a ordem de início da obra somente será expedida após a comprovação de que a garantia foi regularmente prestada em uma das modalidades a seguir:

**a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**b) Seguro - garantia;** ou

**c) Fiança bancária.**

**17.1.2** Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

**17.1.3** A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato, sendo que em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**17.1.4** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.





**17.1.5** No caso da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, está ficará depositada em conta vinculada a execução do contrato - caderneta de poupança - sendo restituída após a execução do contrato e estando regularmente cumprido todas as obrigações por parte da Contratada.

#### **18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**18.1** Segundo o art. 41 § 1o da Lei 8666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**18.2** O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

**18.2.1** A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

**18.2.2** A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

**18.2.3** A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço [edital.impugnacao@naometoquers.com.br](mailto:edital.impugnacao@naometoquers.com.br). Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

**18.2.4** Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

**18.3** Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br), e nos mesmos jornais anteriormente publicados.

**18.4** Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº. 8.666/93 e legislação vigente.

**18.5** Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**19.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

**19.2** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**19.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**19.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**19.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.





Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



**19.5** Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**19.7** Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**19.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.9** Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

- I)** Minuta do Contrato
- II)** Modelo de Declaração não emprega menor
- III)** Modelo de Declaração não emprega servidor público
- IV)** Modelo de Declaração de idoneidade
- V)** Memorial descritivo
- VI)** Orçamento
- VII)** Cronograma físico financeiro
- VIII)** Prancha 01 a 11
- IX)** Cálculo do BDI
- X)** Cálculo dos Encargos Sociais

**19.10** Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**  
Prefeito Municipal

TP UBS VIAU.doc/AR



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ...../2020

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede à Av. Alto Jacuí n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., estabelecida à Rua ....., n.º....., na cidade de ...../..., CEP:....., neste ato representada pelo Sr. .... inscrito no CPF sob o n.º ....., RG..... doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1** A **CONTRATADA** obriga-se a executar a obra de "**Ampliação em alvenaria de 140,08 m<sup>2</sup>, área coberta de estrutura metálica de 21,00 m<sup>2</sup> e Reforma do prédio existente de 114,88 m<sup>2</sup> da Unidade Básica de Saúde do Bairro Viau do Município de Não-Me-Toque/RS**", de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que passam a fazer parte do presente edital.

**1.2** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS:

**2.1** - A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes a matéria, de modo a resguardar sob qualquer aspecto a segurança e o interesse da **CONTRATANTE** observando especialmente o estabelecido no Edital de Licitação.

**2.2** - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo Contratado e aprovados pela fiscalização.

**2.3** - O **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas medições de serviços aprovados pela fiscalização; obedecidas às condições estabelecidas no Contrato;

**2.4** - A **CONTRATADA** será o único responsável em qualquer caso, por danos e/ou prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, dolosa ou culposamente, em decorrência das obras, sem qualquer responsabilidade para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento ou indenizações indevidas;

**2.5** - A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais, provenientes da obra, deverão ser retirados;

**2.6** - A obra somente será considerada recebida se estiver perfeitamente de acordo com as determinações exigidas;

**2.7** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executados em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

**3.1** - A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.





Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



**3.2** – A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

**3.3** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

**3.4** – Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

**3.5** – A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

**3.6** - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da obra através da fiscal da obra Engenheira Civil Sr<sup>a</sup> Luciara Becker e a Fiscal Administrativa do Contrato será a Sr<sup>a</sup> Mirian Rosvita Schumann e Gestor Sr Marco Antônio da Costa, determinando à **CONTRATADA** o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e estipulando prazo para que sejam sanados.

**3.7** – O responsável técnico pelo projeto e acompanhamento da obra será a Engenheira Civil Sr<sup>a</sup> Luciara Becker – CREA/RS 101634-D.

**3.8** - A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante da **CONTRATANTE** às suas instalações e depósitos, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, na forma do estipulado no Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:**

**4.1** - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital.

**4.2** - São de exclusiva responsabilidade do contratado todas e quaisquer obrigações contraídas pelo mesmo na execução das obras; incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários ou outros advindos do veículo deste para com os seus eventuais prepostos, contratados ou empregados. Em sendo o contratante demandado administrativa ou judicialmente por qualquer motivo vinculado à contratação;

**4.3** - Caberá ao contratado a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, e recolher todos os encargos e contribuições previdenciárias, assim como tomar as medidas necessárias relativas à segurança dos seus empregados;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

**5.1** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução das obras ora contratadas o valor de R\$.....(.....) sendo R\$ ..... (.....) de mão de obra e R\$ .....(.....) de materiais.

**5.2** O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.





Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



**5.3** No ato do pagamento, serão retidos do valor da contratação (mão de obra) todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas conforme legislação vigente.

**5.4** Se a **CONTRATADA** for optante do SIMPLES, deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

**5.5** Na Nota Fiscal deverá conter o número do CEI/INSS da obra.

**5.6** A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como, banco, agência, conta corrente, responsável pela assinatura do contrato e responsável pela obra a ser executada.

**5.7** No final 10% (dez por cento) do total do pagamento ficarão retidos e vinculados á apresentação da CND/INSS da obra.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**6.1** - Será exigida a prestação de garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**6.1.1** - No prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação expedida pela Administração Municipal a contratada deverá encaminhar ao setor de Compras e Licitações, uma das modalidades de garantia contratual previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, **correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor contratado, sendo que a ordem de início da obra somente será expedida após a comprovação de que a garantia foi regularmente prestada em uma das modalidades a seguir:

**a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**b) Seguro - garantia;** ou

**c) Fiança bancária.**

**6.2** - Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

**6.3** - A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato, sendo que em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**6.4** - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**6.5** - No caso da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, está ficará depositada em conta vinculada a execução do contrato - caderneta de poupança - sendo restituída após a execução do contrato e estando regularmente cumprido todas as obrigações por parte da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:**

**7.1** - A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da emissão Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 08 (oito) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme necessidade, devidamente justificado e mediante acordo entre as partes, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.

**7.2** - No início da obra a empresa deverá apresentar o CEI/INSS da obra e ART.

**7.4** - A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os Arts. 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações legais.





**7.4.1** Em caso de prorrogação contratual, deverá ser observado a forma de garantia contratual apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que esta deverá estar em vigor de acordo com o prazo do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**8.1** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**8.2** O reajustamento se dará, mediante solicitação da contratada e após justificação a cada período de 12 meses após a apresentação da proposta pelo INCC – DI índice de custo da construção INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

**8.2.1** O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados a época da concessão do reajuste.

**8.2.2** A variação acumulada o índice de reajuste será verificada no período descrito no caput deste item.

**8.2.3** Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contrato, de forma que este fique inferior ou superior ao prazo estipulado no caput, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

**8.2.4** O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico apresentado.

#### **CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**9.1** - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais e pelos preceitos de direito público.

**9.2** - O presente Contrato tem por fundamento legal o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2020**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.15.10.301.0061.1048 – Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde

0040 – ASPS

4011 – FES – Incentivo Atenção Básica

4.4.90.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

**10.2** A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS:**

**11.1** - As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos dos ASPS e FES – Incentivo Atenção Básica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

**12.1** Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



**12.1.1** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**12.1.2** Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 10 (dez) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**12.1.3** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**12.1.4** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**12.1.5** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**12.1.6** As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

**12.2** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual.

**12.3** Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS, para solucionar todas as questões oriundas, deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**13.2** E por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, EM ..... DE ..... DE 2020.

**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**EXAMINADO E APROVADO:**

**ANDRESSA BAGESTON BRASIL**  
**OAB/RS 83.514**  
**PROCURADORA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Minuta ubs viau.doc/ar





Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



ANEXO II  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES PÚBLICOS NO**  
**QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Av/Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Av/Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com vistas à habilitação na Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2020 para serviços de \_\_\_\_\_ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

**Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

# MEMORIAL DESCRITIVO -MD DE PROJETO E DE OBRA

**OBRA:** Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde.  
**LOCAL:** Rua Emílio Favaretto, N° 96 – Bairro Viau - Não-Me-Toque/RS  
**ÁREA EXISTENTE:** 114,88 m<sup>2</sup>  
**ÁREA À REFORMAR :** 114,88 m<sup>2</sup>  
**ÁREA À AMPLIAR :** 140,08 m<sup>2</sup> + área coberta: 21,00 m<sup>2</sup>  
Sendo: 90,27 m<sup>2</sup> a parte dos fundos na primeira etapa para não interromper o atendimento ao público da UBS.

O presente memorial descritivo tem como objetivo discriminar soluções de projeto adotadas, justificativas para as ações adotadas, especificar materiais, equipamentos e técnicas construtivas referentes a construção da unidade básica de saúde, no Bairro Viau, da cidade de Não-Me-Toque/RS.

Para execução da obra projetada, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

## 1. GENERALIDADES:

O projeto arquitetônico e suas instalações, foram elaborados com base na Resolução – RDC n ° 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Esta resolução dispõe os dados sobre o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A ampliação dos fundos deverá ser a primeira etapa da obra para não interromper o atendimento da UBS.

As instalações prediais serão compostas pelas seguintes unidades:

### 1.1.Unidade básica de saúde:

- CME Simplificada;
- Farmácia interna (somente para distribuição interna da UBS, pacientes não vão retirar medicamentos neste local);
- Consultório indiferenciado ;
- Sala de Enfermagem e triagem;
- Sala de inalação;
- Consultório diferenciado com sanitário;
- Depósito de material de limpeza- DML;
- Sala de observação com posto de enfermagem com sanitários;
- Sala de Curativos, suturas e procedimentos;
- Consultório odontológico;
- SAME;
- Sala de espera de pacientes e acompanhantes;
- Guarda maca e cadeira;
- Área coberta para ambulância;
- Sanitários para Público Masculino;



- Sanitários para Público feminino;
- Sala de vacinas;
- Sala de demonstração e educação em saúde.

## **2.SERVIÇOS PRELIMINARES:**

### **2.1. Limpeza do Terreno:**

Deverá a Empresa Contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes.

### **2.2 Placa da Obra:**

A placa da obra será de metal, identificando a obra e os recursos aplicados, será conforme modelo fornecido pelo ministério da saúde.

Deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções contidas no desenho anexo, em chapa plana, metálica, galvanizada.

As informações deverão ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte, ou confeccionadas em material plástico (poliestileno) para fixação ou adesivação nas placas.

A fixação da mesma deverá ser feita em local visível, em consonância com a orientação da Fiscalização.

Dimensões: Altura - 2,00 m e Largura - 3,00 m

### **2.3. Locação:**

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

A obra será locada com conferência *in loco* das demarcações para as paredes de reformas e ampliação os esquadros serão conferidos à trena e as medidas tomadas em nível.

### **2.4. Depósito e sanitário:**

Será construído nos fundos um depósito e sanitários para os funcionários da obra.

## **3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Demolir as paredes de acordo com o local demarcado na planta em anexo. A parede e cobertura para encaixe da parte dos fundos deverá ser demolida quando o início da construção da parte da frente.

Retirar parte do telhado para encaixar a cobertura da nova construção de acordo com a planta de cobertura em anexo

Durante todo o serviço, deverão ser adotadas técnicas executivas que produzam o menor nível possível de ruído e poeira, com isolamento do local com lona plástica. A demolição de alvenaria deve ser executada com auxílio de ponteiro, talhadeira e marreta; devendo o entulho ser retirado logo após a execução do serviço. Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

Demolição de piso cerâmico nas salas onde serão demolidas as paredes e revestimento de azulejo.

Todo entulho proveniente destes serviços deverá ser retirado para local adequado. A Empreiteira deverá respeitar, durante o transporte, a legislação Municipal, no que se refere à limpeza de vias públicas.

Todo e qualquer dano ocorrido em consequência das obras de reforma, em qualquer parte do prédio, deverá ser reparado pela Empreiteira, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

#### **4. FUNDAÇÕES:**

A execução de fundações seguirá rigorosamente o projeto, a especificação e a norma da ABNT – NBR 6122.

As estruturas de concreto armado, que compuserem o sistema de fundação, serão projetadas e ou executados conforme a norma da ABNT – NBR 6118. Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização.

Deverão ser deixados vãos para a passagem das tubulações de esgoto.

##### **4.1. Escavação manual de valas:**

Conforme projeto estrutural das fundações, as valas deverão se abertas até atingirem terreno com resistência adequada à carga prevista, sendo seu fundo perfeitamente nivelado.

##### **4.2. Concreto ciclópico:**

A escavação para a colocação do concreto deverá ter 50 cm de largura e profundidade mínima de 50 cm, e ser contínua ao longo de todas as paredes. Esta vala assim aberta será bem apiloada e preenchida com concreto ciclópico, ou seja, concreto de mistura de cimento, areião e brita nr. 1 (1:3:6), com cerca de 30% de pedra de mão.

##### **4.3. Sapata isolada:**

No fundo da valeta, antes da colocação da malha da sapata será executado um lastro de concreto magro com espessura de 5 a 6 cm. Será utilizado o concreto com traço 1:2:4, cimento, brita e areia, nos fundos de cavas para sapatas. Será lançado sobre camada de terreno limpa, de impureza e materiais orgânicos.

Para os pilares de concreto serão feitas sapatas do tipo isoladas de concreto armado nas dimensões indicadas em planta. A malha das sapatas será com ferro Ø 5/16”.

Para sustentar os pilares serão executadas sapatas isoladas de 40x80x80 cm (altura x lado x lado) e 40x100x100 cm (altura x lado x lado). O fck do concreto será de 18 Mpa.

##### **4.4. Embasamento de alvenaria:**

Os tijolos maciços cerâmicos obedecerão às normas da ABNT – NBR 6460, 7170 e 8041.

Os tijolos não apresentarão defeitos sistemáticos, tais como trincas, quebras, superfícies, irregulares, deformações de cor e dimensões.

A argamassa de assentamento será no traço 1:4 (cimento, areia). A alvenaria será de tijolo inteiro.

##### **4.5. Viga Baldrame:**

Deverá ser executada a viga de concreto armado com mínimo de  $F_{ck}=18\text{Mpa}$ . A viga seguirá a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. As



dimensões serão de (22x27)cm de largura e altura , armada com aço CA-60, com 4 ferros de  $\varnothing= 3/8''$ , estribada a cada 15cm com aço CA-60 de 4,2mm de diâmetro.

#### **4.6. Reaterro apiloado:**

Os aterros e reaterros serão feitos em camadas sucessivas de 20 cm. Devidamente molhadas e apiloadas com material isento de impurezas, restos de raízes e elementos orgânicos, para receber o contrapiso.

#### **4.7. Impermeabilização:**

A execução de serviços de impermeabilização obedecerão rigorosamente as normas da ABNT – NBR 9574 e NBR 279/7. Sobre o respaldo e a lateral interna da viga limpas e secas, deverão ser aplicadas 4 camadas de impermeabilizante, constituídas de necanol ou igol. Após uma pulverização com areia grossa.

#### **5. ESTRUTURA:**

Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com utilização de vibradores. Todos os concretos devem ter FCK  $\geq 18$  MPA. Os serviços de correção de falhas, rebarbas e saliências dependerão da inspeção e orientação da fiscalização.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

#### **5.1. Pilares e vigas:**

Os pilares e as vigas serão de concreto armado. As dimensões dos pilares e vigas serão de acordo com o projeto. Todos com estribos dos pilares serão de  $\varnothing=5,0$  mm a cada 15cm. Nas vigas de amarração será necessário deixar esperas de 5,0 mm para a fixação das tesouras. As barras e os fios de aço para armadura de concreto deverão seguir a norma NBR – 7480 e cimento CP IV – NBR 5732. As vigas seguirão a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. A ferragem longitudinal será CA 50 e os estribos CA 60.

#### **5.2. Vergas e contra-verga:**

As vergas e contra-vergas serão executadas sobre vão de portas, janelas e oculo serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na largura da parede e altura mínima de 0,11m contendo 4 (quatro) barras de aço de 4,2mm CA-60B, e estribos 4,2mm, prolongando-se 0,2 m para cada lado do vão a cobrir de forma a assegurar um perfeito engastamento na estrutura. Sob as janelas haverá também a contra-verga, com as mesmas características da verga.

#### **5.3 Laje pré-moldada:**

Laje pré-moldada: sobre a laje será colocada uma malha de compressão com ferros de CA 60  $\varnothing 4.2$  mm c/ espaçamento de 15 cm. Será feito o capeamento de concreto sobre a laje com espessura mínima de 4 cm e na laje do reservatório com espessura de 5 cm. Na sala de espera será do tipo protendida.

Após a concretagem das estruturas de concreto armado, por 3 dias consecutivos, molhar abundantemente a superfície. A retirada das escoras só poderá ser feita após 21 dias ou conforme especificações do responsável técnico e cálculo estrutural.

#### **6. PAREDES:**

Todas as paredes serão em alvenaria de tijolos. Serão empregados tijolos de 6 furos, obedecendo as dimensões, alinhamento e níveis indicados em projeto de Arquitetura. A execução das alvenarias obedecerá à norma NBR 8545.

#### **6.1. Assentamento dos tijolos:**

Antes do assentamento os tijolos serão molhados previamente a fim de evitar a absorção de água da argamassa. Os tijolos serão assentados de frontal com argamassa de assentamento de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8. As fileiras serão contínuas e verticais desencontradas, para perfeita amarração.

#### **6.2. Blocos de vidro:**

Serão colocados blocos de vidro na circulação para dar claridade. Serão nas dimensões de 19x19cm rejuntados com argamassa de cor branca.

#### **6.3. Cobogós:**

Serão colocados cobogós de concreto pré-moldado ou alvenaria em frente as janelas dos sanitários, assentados com argamassa. O modelo será escolhido pela fiscalização ou secretário.

### **7. Cobertura:**

#### **7.1. Telhas e cumeeiras:**

A cobertura será com telhas de fibrocimento onduladas de 6mm, com inclinação conforme a estrutura existente no local. As cumeeiras serão do mesmo material. As cumeeiras ficarão rigorosamente retas e em nível.

As telhas seguirão as prescrições das normas da ABNT – NBR 5642, NBR 6543, NBR 6468, NBR 6470 e NBR 7581. A colocação deverá ser feita partindo dos beirais para as cumeeiras, e iniciada na direção contrária aos ventos dominantes. As telhas deverão ser vazadas com furadeira, e com broca com bitola imediatamente superior ao parafuso, para evitar trincas com o trabalho de dilatação das mesmas. Sua fixação será de acordo com a recomendação do fabricante. Na verificação da impermeabilidade não poderão surgir vazamentos ou formação de gotas na face interior da telha.

#### **7.2. Estrutura de madeira:**

Madeira – deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade. As peças deverão ser de pinho de 4° ou cedrilho, ambos de boa qualidade, sólidas, bem bitoladas, secas e bem pregadas.

Na fabricação de tesouras os membros devem ser de madeira aplainada nas quatro faces de modo a não apresentar diferenças dimensionais significativas, principalmente nas espessuras. A estrutura do telhado deverá ser executada em tesouras de madeira, apoiadas nas extremidades.

#### **7.3. Calhas, rufos e condutores:**

As calhas, rufos e condutores serão executados em chapa galvanizada nº 24, 25, isenta de pontos de ferrugem e fissura nas dobras. Na alvenaria exposta do telhado deverá ser colocado rufo-pingadeira para que não haja infiltrações. Deverá ser utilizado silicone para uma perfeita vedação entre paredes, rufos e calhas.



Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas. Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, empena especificação e detalhamento de projeto.

O condutor vertical em PVC de Ø 200 mm será embutido no pilar falso de alvenaria que será executado na fachada. O condutor de PVC de Ø 100 mm da cobertura do elevado será aparente, fixado com braçadeiras metálicas na alvenaria de pilar. Será conduzido para o condutos de Ø 200 mm que também vai receber parte das águas da cobertura existente.

#### **7.4. Platibanda:**

Será em alvenaria, executada com as mesmas características descritas no item Paredes. Receberá salpique, emboço e reboco.

#### **7.5. Caixas de inspeção:**

As caixas de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 40x40cm, rebocadas com fundo em concreto. Executadas nos pontos determinados no projeto. Serão com grade para receber a água do condutor.

#### **7.6. Área coberta para ambulância:**

**Obs.: O projeto e execução da estrutura metálica será de responsabilidade da contratada.**

A cobertura se fará com telhas de aluzinco de 0,50mm, com inclinação de 10°. As telhas serão firmadas em perfis ou treliças e tesouras metálicas.

##### **7.6.1.Estrutura Metálica:**

Será de acordo com a NBR 8800 – projeto e execução de estruturas metálicas.

A execução das estruturas metálicas de suporte e engradamento da cobertura, compõem-se da compatibilização com o projeto arquitetônico, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc. e adequá-la de acordo com as recomendações dos fabricantes das telhas, bem como do fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.

Toda as estruturas metálicas serão executadas em aço SAC 41 ou equivalente. Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar masseamento e pintura.

Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas. Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos.

Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem. Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto. Não deverão existir nas peças respingos de solda.

A cor da pintura final a ser utilizada para todas as estruturas metálicas será verde em três demãos, sobre primer industrial, em duas demãos, sendo feita inicialmente a limpeza adequada, tendo em vista a garantia requerida.

#### **7.6.2. Telhas:**

Será com telhas em liga de alumínio e zinco tipo aluzinco, sem pintura, cor natural na parte superior, telha do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,5 mm, com acabamento conforme projeto e recomendações do fabricante, fixadas em estrutura metálica, com o espaçamento mínimo entre apoios recomendado pelo fabricante.

Os parafusos de fixação das telhas serão do tipo auto brocantes com arruela metálica e de borracha para vedação, das marcas recomendadas pelo fabricante das telhas.

Todos os acessórios metálicos a serem utilizados na cobertura deverão ser zincados/galvanizados.

#### **8. ABAS E FORRO:**

As abas da ampliação dos fundos serão executadas com forro de laje do mesmo padrão e características do forro de laje pré-moldada. Serão retas com 80 cm de largura.

As abas da construção existente serão de madeira com espelhos de madeira cedrilho de boa qualidade. Será executado espelho de madeira de lei de cedrilho, de boa qualidade, pregados nas tesouras. A largura do espelho será de 10 cm e os frisos para fixar o forro de 2,5 cm. Todo madeiramento deverá receber tratamento anti-mofo e anti-cupim, aplicado de acordo com as recomendações do fabricante.

O forro da construção existente (sala de espera e same) será com partes em gesso liso, com negativo e deixados os respectivos pontos elétricos.

#### **9. PISOS:**

Após a execução dos aterros internos e das canalizações de esgoto que correrão sob o piso, o contrapiso será executado sobre a camada de 5 cm de brita, umedecida e apiloada.

##### **9.1. Contrapiso:**

O contrapiso deverá ser executado em concreto simples traço 1:3:6, com espessura mínima de 7cm (cerca de 200kg de cimento/m<sup>3</sup> de massa). Será colocado um aditivo impermeabilizante.

Será necessário esperar a cura completa (duas semanas) do contra-piso para a colocação da cerâmica.

##### **9.2. Massa de Regularização e de Preparação:**

A massa de regularização a camada de areia e cimento na proporção de 3:1 para corrigir ondulações, desníveis e buracos do contrapiso. Todo o contrapiso deve estar limpo, seco, firme, isento de umidade, óleo, graxa ou sujeiras que possam impedir a colagem da massa de preparação ou da massa de regularização.

##### **9.3. Piso cerâmico:**

O piso será de placas cerâmicas de classe A com resistência PEI mínimo 4. A cor será clara e com rejunte claro, assentadas sobre o contrapiso, com uma camada de 2cm de argamassa traço 1:5, colocada com excesso que será reiterado ao bater da colher. O assentamento poderá também ser executado com cimento-cola próprio para esta finalidade. As juntas ficarão perfeitamente esquadrejadas e serão arrematadas com



rejunte impermeável. O rejunte será colocado depois de 72 horas do assentamento da cerâmica.

#### **9.4. Rodapé cerâmico:**

Deverão ser utilizados os materiais do mesmo fabricante do piso, com altura de 8 cm. obedecendo-se todas as suas recomendações no tocante à fixação, com adesivo ou argamassa. Para o assentamento dos rodapés, deverão ser seguidos os procedimentos descritos para o assentamento do piso. As juntas deverão coincidir com as juntas do piso. **O acabamento entre a parede e o rodapé deverá ser em 45°, para evitar o acúmulo de pó.**

#### **9.5. Soleiras:**

As soleiras serão de mármore cor cinza andorinha, na espessura de 2cm. As peças deverão ser perfeitamente aparelhadas e polidas. Deverão ser assentadas com massa de cimento e areia na proporção de 1:3.

### **10. REVESTIMENTO:**

#### **10.1. Chapisco:**

As paredes externas e internas e o forro de laje receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 15 mm.

#### **10.2. Emboço:**

Três dias após a aplicação do chapisco é que serão iniciados os serviços de revestimento com emboço. A argamassa para emboço terá o traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). Ao final a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme.

#### **10.3. Reboco:**

Esse revestimento será feito sobre a camada de emboço. O traço será de 1:2:6 (cimento, cal e areia fina peneirada) e a espessura será de 7 mm. A laje de forro também receberá reboco.

#### **10.4. Revestimento cerâmico:**

Haverá revestimento cerâmico em todas as paredes dos sanitários, sanitários/vestiários, CME simplificada e DML.

Nos locais onde serão instalados os lavatórios e pias haverá revestimento cerâmico nas dimensões de 0,60x 0,30/0,40m e 1,20/1,60x 0,30/0,40m respectivamente, na cor branca e esmaltada com rejunte de cor clara. O revestimento será com azulejos de primeira, classe A, com resistência PEI mínimo de 3, não podendo serem empregadas peças fora de dimensões, empenadas ou com partes quebradas e trincadas. As dimensões do azulejo serão aproximadamente de 30x60 cm ou 33x60 cm ou 40x60 cm.

Onde houverem peças como registros, saídas de canos ou esgoto, deverão ser feitos furos com brocas especiais para a passagem dos mesmos, não sendo permitido o corte do azulejo em dois para a posterior junção na parede.

#### **10.5. REVESTIMENTO DE PAREDES EXISTENTES:**

O revestimento de paredes internas e externas (fachada principal, entrada em toda a lateral, fundos) existentes com tijolo a vista deverá ser restaurado lixado e apicoado para receber salpique emboço e reboco ou revestimento cerâmico nos mesmos padrões descritos acima.

## **11. ESQUADRIAS:**

Haverá colocação de pingadeiras de granito na cor cinza andorinha. Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

As ferragens não deverão receber pintura. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

### **11.1. Esquadrias de alumínio:**

As janelas dos sanitários e DML serão do tipo maxim ar em alumínio com grade interna , com dimensões conforme planta.



As demais janelas serão de correr com duas folhas em alumínio com grade externa , com dimensões conforme planta.



A porta externa do DML e a porta dos fundos serão em alumínio com basculante de vidro de 4mm, devem apresentar bom funcionamento, rigidez, segurança a impactos e estanqueidade.





A porta de acesso principal será do tipo estrutura em alumínio com uma divisória no meio e 4 folhas em alumínio e vidro de 4 mm. Serão duas folhas fixas e duas folhas de correr, conforme mostra no croqui em anexo, devem apresentar bom funcionamento, rigidez, segurança a impactos e estanqueidade.

A porta da sala de educação e demonstração em e saúde da sala de vacinas serão em alumínio, sem vidro, devem apresentar bom funcionamento, rigidez, segurança a impactos e estanqueidade.

As portas serão com fechadura de embutir, com maçaneta tipo alavanca e espelho em ambos os lados. As fechaduras serão de modelo simples, metálico, cromados, com chaves individuais e não-fixas.. Os vidros nessas esquadrias terão espessura mínima de 4mm e serão do tipo liso.

Obs: Deverá ser instalado rodo de borracha na base das portas externas para evitar entrada de insetos.

### **11.2. Esquadrias de madeira:**

As portas internas serão de madeira semi-oca, sendo recusadas as esquadrias que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras ou outros defeitos. Sua fechadura será de embutir, com maçaneta tipo alavanca e espelho em ambos os lados. As fechaduras serão de modelo simples, metálico, cromados, com chaves individuais e não-fixas.

### **11.3. Vidros:**

Serão assentados em massa, colocada na quantidade estritamente necessária para fixar com segurança. O acabamento na massa será feito com espátula, para não deixar marcas e para que fique uniforme e serão colocados com a folga mínima necessária.

Na entrega da obra todos os vidros deverão ser revisados, sendo substituídos os que apresentarem rachaduras.

Serão do tipo fantasia, com espessura de 4 mm.

### **11.4. Peitoris:**

Todas as janelas receberão dos lados interno e externo mármore cor cinza andorinha, na espessura de 2cm. As peças deverão ser perfeitamente aparelhadas e

polidas Deverão ser assentadas com massa de cimento e areia na proporção de 1:3. Nas partes interna e externa deverá ser deixado um bocel de 1,5cm.

#### **11.5. Tela de proteção contra insetos:**

As janelas da sala de observação e sanitário serão protegidas com tela milimétrica contra insetos. Estas telas serão em tecido de fibra de vidro com cobertura em PVC, permitindo perfeita ventilação. O perfil será em alumínio de cor branca. O modelo será de sobrepor com travas, permitindo a retirada da tela para limpeza .



#### **11.6. Grades nas portas externas:**

Gradil de ferro para a proteção das portas fixada do lado externo.

### **12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

As instalações elétricas e de ar condicionado serão em conformidade com as especificações contidas no capítulo 7 (sete) da RDC 50/02/MS.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico e conforme as normas da ABNT, NBR 5410/80 e 5410/97, NBR 13.534 , NBR 5413 e as da concessionária de energia local, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações da obra.

A construção civil e a montagem elétrica deverão ser executados de forma coordenada.

O material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e quaisquer outros defeitos de fabricação. A montagem elétrica, telefonia e lógica deve ser executada de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos.

#### **12.1. Instalação elétrica:**

O sistema elétrico deverá ser aterrado para todas as tomadas. As partes metálicas não energizadas dos equipamentos terminais indicados serão ligados a barra geral de aterramento, empregando-se condutor de seção não inferior à 2,5m<sup>2</sup> . Nenhuma tubulação destinada à instalações pode ser usada para fins de aterramento.

Os serviços de instalações elétrica deverão ser executados de acordo com a continuidade da obra devendo ser observados os seguintes itens:

- Os eletrodutos serão cortados a serra e os bordos aparados com lima para remover rebarbas;
- As ligações dos eletrodutos às caixas serão feitas por meio de buchas e arruelas de ferro galvanizado;

- As curvas dos eletrodutos até 19mm poderão ser feitas no local, bitolas acima destas serão pré moldadas;
  - Durante a concretagem, todas as pontas de tubos expostos deverão ser fechadas com rolha de madeira;
  - A enfição somente será feita após o revestimento da massa fina, posta a pavimentação, etc.
  - Antes da enfição, todas as tubulações e caixas serão limpas. Nas tubulações secas serão deixados arames passados. Como lubrificante, somente será permitido o uso de parafina ou talco;
- Deverão ser empregados somente materiais de fabricação Nacional e com certificados de ensaios executados em laboratórios oficiais.

#### **12.1.1. Eletrodutos:**

Os eletrodutos serão de PVC flexível embutidos nas paredes de alvenaria. Os eletrodutos serão com diâmetros suficientes para as passagens de cabos e fios utilizando a capacidade máxima de 2/3 da área total do tubo. As tubulações embutidos nas paredes, serão fechados com reboco de massa forte (1:3 – cimento e areião). A ligação às caixas metálicas de tomadas, interruptores e luminárias serão feitas com presilhas especiais, de maneira a não haver a possibilidade de se soltarem das mesmas e causarem problemas nos fios elétricos.

Deverão ser empregados caixas de passagem em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores, nos pontos de instalação de aparelhos e disjuntores, bem como nos pontos de entrada ou saída dos condutores na canalização.

Todos os condutores deverão ser instalados de forma que os isenta de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito.

#### **12.1.2. Luminárias:**

As luminárias serão do tipo de sobrepor, produzidas em chapa de aço tratada, do tipo spot e arandela pintadas eletrostaticamente na cor branca. Com lâmpada completa. Serão afixadas junto ao teto e as externas na parede.

Haverá instalação de luminárias de emergência, brancas em led.

#### **12.1.3. Tomadas e interruptores:**

As caixas de tomadas e interruptores serão metálicos, de 2 x 4", e as caixas das luminárias, também serão metálicas, porém de 4 x 4". Serão do tipo termoplásticos, com espelho na cor branca, lisas e sobrepostas nas caixas metálicas. Os interruptores comuns deverão ser com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre, a resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de , no mínimo, 10 Ohms.

Serão instaladas tomadas no alto para aparelhos de ar-condicionado de 12.000 e 18.000 BTUs nos locais indicados em planta.

#### **12.1.4. Fios:**

Os fios deverão atender às normas específicas para o material elétrico, não podendo apresentar problemas de quebra de revestimento. Serão de cobre eletrolítico flexível, isolados com material termoplástico para 750 voltes e 70°C, do tipo anti-inflamável. de acordo com a ABNT-EB-11, e com a ABNT-EB-12. Os condutores serão do tipo sólido com isolamento termoplástico.

As conexões e ligações deverão ser executadas utilizando o melhor critério, para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutibilidade elétrica.



Devem ser observados os seguintes procedimentos durante a realização das instalações:

- a) Todas as emendas de fios serão soldadas e convenientemente isoladas;
- b) Será feito um teste de isolamento a todos os circuitos que não deverão ter valores inferiores aos da NBR-5410;
- c) Todos os cabos verticais serão fixados às caixas de passagem através de braçadeiras, afim de diminuir a tensão mecânica dos mesmos.
- d) Os cabos de bitola superior ao de 10 mm<sup>2</sup> deverão ser emendados por meio de conectores apropriados.

#### **12.1.5. Centro de distribuição:**

O centro de distribuição constante na planta baixa deverá ser ligado a entrada de energia elétrica. Conterá os disjuntores termomagnéticos conjugados para cada novo circuito, dentro do constante no quadro de carga do projeto elétrico. Será montada sobre caixa de ferro, chapa n.º 14, com ventilação permanente, trinco e fechadura. Todos os disjuntores deverão apresentar uma identificação, indelével na qual deverão constar, no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; tensão nominal do isolamento; corrente nominal do disjuntor; frequência nominal; capacidade de interrupção em curto-circuito. Os disjuntores termomagnéticos deverão atender às prescrições da norma ABNT – NBR 5361. Os disjuntores são fixados sobre placas de material isolante, com possibilidade de extração separada.

#### **12.2. Telefonia e rede lógica:**

Nas paredes de alvenaria serão embutidas os tubos de PVC 40 mm, os pontos de rede lógica e telefonia com tomadas do tipo RJ45 com espelho e eletrodutos. Nas vigas aéreas serão deixados esperas em tubo de PVC com Ø 40 mm para as descida dos cabos da rede lógica. Esses serviços serão vistoriados pelo setor de informática e engenharia.

##### **12.2.1. Eletrocalha:**

Sobre a laje do forro serão instaladas as eletrocalhas que deverão ser de 100 mm de largura e 50 mm de altura. Deverá ser fixada na alvenaria por meio de parafusos especificados para cada tipo de material. No projeto elétrico e lógico está demarcada a localização da eletrocalha.

##### **12.2.2. Cabos:**

Os cabos serão de par trançado do tipo UTP.

### **13. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**

As instalações hidráulicas e de gases serão em conformidade com as especificações contidas no capítulo 7 (sete) da RDC 50/02/MS.

As instalações hidrossanitárias serão feitas de acordo com as normas da CORSAN e NBR 5626/96. A água potável será fornecida pela Corsan .

Toda a rede de água e esgoto ficarão embutidas nas paredes, solo ou contrapiso.

A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969.

#### **13.1. Água Fria:**

##### **13.1.1. Reservatório:**

Serão instalados dois reservatórios de fibra de vidro com capacidade de 1500 litros cada um. Os reservatórios deverão ser devidamente tampados com tampa adequada ao tamanho do reservatório.

Deverão ser munidos de extravasor, bóia, saída em PVC com registro. Deverá ser apoiado em superfície plana.

### **13.1.3. Pontos de Abastecimento:**

Cubas (pias), lavatórios, vaso sanitário, chuveiros, tanque e torneiras no pátio.

A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC soldáveis, de superior qualidade, com certificação, inclusive as prumadas e barriletes. As instalações de água serão nas bitolas indicadas em projeto anexo, e ficarão totalmente embutidos nas alvenarias. Serão abertas canaletas nas alvenarias, fixadas os tubos com argamassa de fixação. Nas emendas dos tubos serão utilizadas luvas de PVC. As peças serão soldadas com cola específica para PVC, previamente lixadas e limpas com solução limpadora. Será instalado um registro de gaveta. Deverá ser empregado joelho (tipo azul) LR reforçado

com bucha de latão para instalação dos terminais de pontos hidráulicos.

## **13.2. Esgoto:**

### **13.2.1. Caixa de inspeção e gordura, ralos:**

Os esgotos e águas servidas serão munidos de elementos de proteção tais como caixas sifonadas (fechos hídricos), tampa com fechamento escamoteável, e de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 50x50cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. A caixa de gordura será em PVC rígido soldável, com Ø 150mm, será instalada na saída de esgoto da pia da copa. Todas as tampas das caixas sifonadas serão do tipo escamoteáveis e em inox.

### **13.2.2. Fossa Séptica, filtro anaeróbio e sumidouro:**

Os efluentes serão conduzidos até a fossa séptica com 1825 litros, filtro anaeróbio e sumidouro com pedras.

### **13.2.3. Tubos e conexões:**

Será instalado tubo de ventilação, com Ø 50 mm, estendendo-se até 30 cm além da cobertura, para cada um dos wcs, vestiários e copa e tanque. Os ramais de descarga devem ter declividade mínima 2%. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com bolsa voltada para o montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

## **13.3. Instalações fluído-mecânicas:**

As instalações fluído-mecânicas são de acordo com a RDC nº 50 e a NBR 12.188- Sistemas centralizados ar comprimido para uso na sala de inalação.

### **13.3.1. Ar comprimido:**

Na sala de inalação coletiva, será instalado ar medicinal comprimido. O ar é isento de óleos e água, é desodorizado em filtros especiais e gerado por um compressor com selo d'água, de membrana ou de pistão com lubrificação a seco. O compressor lubrificado a óleo, recebe um sistema de tratamento para a retirada de óleo e de odores do ar comprimido.

A sucção do compressor está situada do lado de fora da edificação, conforme indicado em planta anexa.

que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 50x50cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. A caixa de gordura será em PVC rígido soldável, com Ø 150mm, será instalada na saída de esgoto da pia da copa. Todas as tampas das caixas sifonadas serão do tipo escamoteáveis e em inox.

#### **14. PINTURAS:**

A superfície a ser pintada deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas. As paredes deverão ser lixadas e corrigidas todas as imperfeições.

A pintura sobre as paredes e teto devem ocorrer após a cura completa do reboco (30 dias após a execução do revestimento) e gesso. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as orientação do fabricante quanto ao procedimento de preparação da superfície, aplicação e secagem da tinta.

##### **14.1. Superfícies internas de alvenaria:**

As paredes internas e a laje serão pintadas com tinta acrílica na cor branca. Nas paredes internas e no teto será aplicada uma massa corrida antes da pintura, também acrílica. Após 24hs, pelo menos, lixa-se a superfície e aplica-se então a primeira camada de tinta, a pincel ou rolo.

As alvenarias existentes receberão no mínimo duas demãos de tinta acrílica, para um perfeito acabamento.

##### **14.2. Superfícies externas de alvenaria:**

A pintura externa será executada com tinta acrílica será aplicada em uma demão de fundo com selador e no mínimo três de acabamento, apresentando um perfeito acabamento.

##### **14.3. Superfícies de ferro e madeira:**

As esquadrias internas serão pintadas com tinta esmalte, na cor branca.

A tinta esmalte será aplicada sobre as esquadrias de madeira (portas internas) e no gradil de ferro. As de madeira receberão selador que constitui-se em uma demão de fundo branco fosco.

#### **15. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:**

Deverão atender ao que prescreve as normas da ABNT.

##### **15.1. Louças:**

Nos sanitários para pacientes serão bacias auto sifonadas com válvula de descarga. A bancada de granito cor cinza andorinha, com cuba embutida de louça branca de primeira qualidade na cor branca. Nos consultórios e demais salas será lavatório com coluna de cor branca do tipo comercial de primeira qualidade.

##### **15.2. Metais:**

Os lavatórios receberão torneira metálica fixa de diâmetro ½”, de primeira qualidade, cromada. **Serão de acionamento hidromecânico com as mãos e fechamento automático temporizado.** As torneiras serão com vedação substituível.

Na sala de inalação, sala de observação e tanque será instalada torneira metálica do tipo giratória. As torneiras serão com vedação substituível.

No lado externo das paredes serão instaladas torneiras de jardim metálicas, conforme marcado em planta.

Será instalado um registro de gaveta de 25mm para cada sanitário e salas onde tiver instalação de água fria. Para a bacia sanitária com hidra será instalado um registro



de gaveta de 40 mm. .Ambas com acabamento cromado. A válvula de descarga será com acabamento cromado.

### **15.3. Tanque de PVC:**

O tanque será em PVC na cor branca, nas dimensões 60 X 50, fixado na parede.

## **16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

### **16.1. Proteção de GLP e compressor de ar:**

Serão executados em alvenaria uma proteção para a instalação do GLP (butijão de gás de 13 kg) e outra para proteger o compressor usado no consultório odontológico. As paredes serão em alvenaria, revestidas com salpique, emboço e reboco externas, paredes internas serão revestidas com salpique, emboço e revestimento cerâmico. O piso será cerâmico. Na parte frontal (no sentido da maior dimensão), terão uma portinhola do tipo grades de ferro de abrir, com espaço para colocar um cadeado. Sua cobertura será em laje pré-moldada, com inclinação de 3% para evitar o depósito de água, também será revestida com salpique, emboço e reboco. Será pintada do mesmo padrão da unidade de saúde. Suas dimensões serão conforme planta em anexo.

### **16.2. Calçada:**

Ao redor de toda a UBS será construída uma calçada com 1,00 m de largura, com contrapiso em concreto com 7 cm de espessura, revestido com placas de cerâmicas antiderrapantes.

## **17. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:**

As instalações de proteção contra incêndio serão em conformidade com as especificações contidas no capítulo 7 (sete) da RDC 50/02/MS.

Acima das portas de saída serão instaladas as tomadas para a sinalização de saída.

## **18. RAMPAS:**

Serão construídas rampas para movimentação de pacientes e ambulâncias, conforme RDC 50/02/MS. Obedecerão a NBR 9050. O corrimão será de acordo com a NBR 9077. Suas dimensões e inclinações serão de acordo com a planta em anexa.

## **19. LIMPEZA DA OBRA:**

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, limpa e em condições de ser utilizada para as atividades destinadas. Após término da obra, a mesma será devidamente limpa, bem como o terreno no entorno. Serão testados as ligações de água, esgoto, luz, telefone e computador. Os entulhos serão devidamente manejados, se utilizando de serviços de tele-entulho. A obra deve estar em condições de uso.

## **20. TESTES:**

Serão testados os aparelhos sanitários, as luminárias, as vedações dos caixilhos e seu Funcionamento, as tubulações hidro-sanitárias quanto às pressões e vazamentos, as impermeabilizações e calhas quanto a vazamento, as ferragens das esquadrias, as esquadrias quanto: seu nível, sua abertura e seu funcionamento.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.
2. Todas as despesas relativas à execução dos serviços contratados, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos sociais e etc., serão de responsabilidade da empresa contratada.
3. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações, mas necessárias para a execução dos serviços programados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, e que resultem num todo único acabado, serão de responsabilidade da Contratada.
4. Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros civil, nos termos da legislação pertinente em vigor, em especial a NR-18.

NÃO-ME-TOQUE/RS, AGOSTO DE 2020

---

Eng. Civil LUCIARA BECKER  
ROSA  
Resp. Técnico 101634 – D

PEDRO PAULO FALCÃO DA  
Prefeito Municipal

## ORÇAMENTO

Data de elaboração do orçamento: 23/07/20										
Obra : Ampliação de UBS Viau										
Endereço : Rua Emilio Favaretto - Bairro Viau - Não-Me-Toque/RS										
Área ampliação: 140,08 m <sup>2</sup> + área coberta: 21 m <sup>2</sup> + reforma: 114,88 m <sup>2</sup>										
BDI: 26,37%										
sinapi= abril/2020										
PARTE 1 - CONSTRUÇÃO DOS FUNDOS - A= 90,27 m2										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAIS	VRL. UNIT MÃO DE OBR	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL sem BDI	BDI 26,37%	VLR.TOTAL R\$	SINAPI
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	Placa obra (1,50 X 3,00)m modelo ministério fixada em estrutura madeira	m2	4,50	195,00	105,00	300,00	1.350,00	379,11	1.706,00	74209
1.2	Instalação depósito e sanitário	m2	20,00	52,00	28,00	80,00	1.600,00	101,10	2.022,00	mercado
1.3	Limpeza do terreno	m2	120,00	0,39	0,21	0,60	72,00	0,76	91,20	73822
1.4	Locação da obra	m2	90,27	3,90	2,10	6,00	541,62	7,58	684,25	73992
<b>Subtotal</b>							3.563,62		<b>4.503,45</b>	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
2.1	Escavação manual valas até 1,5 m	m3	8,09	38,00	20,46	58,46	472,94	73,88	597,69	93358
2.2	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível alto de interferência	m2	26,98	3,17	1,71	4,88	131,66	6,17	166,47	94098
2.3	Reaterro manualmente apiloado de vala	m2	4,05	23,04	12,41	35,45	143,57	44,80	181,44	96.995
2.4	Aterro interno (edificação) compactado manual h=30 cm	m3	18,05	23,04	12,41	35,45	639,87	44,80	808,64	96.995
<b>Subtotal</b>							1.388,04		<b>1.754,24</b>	
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>									
3.1	Concreto magro 5cm=e	m3	0,38	273,12	147,07	420,19	159,67	530,99	201,78	96.616
3.2	Sapata isoladas (concreto armado) 80x80x40cm	m3	3,07	342,45	184,39	526,84	1.617,40	665,77	2.043,91	96.556
3.3	Concreto ciclópico 30x40cm, ci-ar-br 1:3:6+30% pedra de mão	m3	8,09	225,06	121,19	346,25	2.801,16	437,56	3.539,86	73.361
3.4	Alvenaria de tijolo maciço argamassa 1:4 (ci, ar) h= 30 cm	m2	13,49	74,75	40,25	115,00	1.551,35	145,33	1.960,50	mercado
3.5	Viga Baldrame 22x27cm concreto armado (incl. forma, aço e concreto)	m3	4,01	1.287,52	693,28	1.980,80	7.943,01	2.503,14	10.037,59	95957
3.6	Impermeabilização betuminosa com emulsão asfáltica e acrílica - 2 demãos	m2	51,26	19,96	10,75	30,71	1.574,19	38,81	1.989,40	145
<b>Sub-Total</b>							15.646,78		<b>19.773,04</b>	
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>									
4.1	Pilares concr armado fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf (15x15) cm, (15x20)cm	m3	1,34	1.459,90	786,10	2.246,00	3.009,64	2.838,27	3.803,28	95953
4.2	Vigas concr armado fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf (15x27) cm	m3	3,61	1.459,90	786,10	2.246,00	8.108,06	2.838,27	10.246,15	95953
4.3	Laje pré-moldada p forro e abas (com 80 cm de largura) com concreto 4 cm e escoramento	m2	125,63	43,59	23,47	67,06	8.424,12	84,74	10.645,89	74202/1
4.4	Vergas e contra-vergas 15x10 cm fck 15MPa	m3	0,58	1.287,52	693,28	1.980,80	1.148,86	2.503,14	1.451,82	95957
<b>Sub-Total</b>							20.690,68		<b>26.147,14</b>	
<b>5.0</b>	<b>PAREDES</b>									
5.1	Alvenaria de tijolos 6 furos- (14x9x19)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8 tijolo deitado (14 cm)	m2	204,64	33,48	18,03	51,51	10.541,01	65,09	13.320,02	87473
<b>Sub-total</b>							10.541,01		<b>13.320,02</b>	



<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>										
6.1	Placas cerâmicas cor branca (20x40)cm -classe A PEI 3 com rejunte assentados com argamassa colante	m2	73,50	38,43	20,70	59,13	4.346,06	74,72	5.491,92	87.272	
6.2	Placas cerâmicas cor branca (20x40)cm -classe A PEI 3 com rejunte assentados com argamassa colante sobre pia e lavatório	m2	2,08	38,43	20,70	59,13	122,99	74,72	155,42	87.272	
6.3	Limpeza cerâmica	m2	75,58	0,38	0,21	0,59	44,59	0,75	56,69	99.806	
6.4	Chapisco interno ci-ar 1:3	m2	301,80	1,86	1,00	2,86	863,15	3,61	1.089,50	87879	
6.5	Emboço interno e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	301,80	15,26	8,22	23,48	7.086,26	29,67	8.954,41	87.775	
6.6	Reboco interno desempenado e=0,5cm	m2	226,22	10,79	5,81	16,60	3.755,25	20,98	4.746,10	C2123	
6.7	Chapisco externo ci-ar 1:3	m2	133,70	3,01	1,62	4,63	619,03	5,85	782,15	87894	
6.8	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	133,70	15,26	8,22	23,48	3.139,28	29,67	3.966,88	87.775	
6.9	Reboco externo e=0,5cm	m2	133,70	10,79	5,81	16,60	2.219,42	20,98	2.805,03	C2123	
6.10	Chapisco Beiral e área coberta ci-ar 1:3	m2	39,78	3,01	1,62	4,63	184,18	5,85	232,71	87894	
6.11	Emboço Beiral e área coberta e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	39,78	15,26	8,22	23,48	934,03	29,67	1.180,27	87.775	
6.12	Reboco Beiral e área coberta e=0,5cm	m2	39,78	10,79	5,81	16,60	660,35	20,98	834,58	C2123	
<b>Sub-Total</b>							23.974,59		<b>30.295,66</b>		
<b>7.0</b>	<b>COBERTURA E TUBULAÇÕES DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>										
7.1	Madeiramento de eucalipto para telhado incluso todos os acessórios para sua execução	m2	133,61	10,26	5,52	15,78	2.108,37	19,94	2.664,18	92.543	
7.2	Tesoura de madeira de eucalipto completa (10,35 m)	unid	7,00	435,62	234,57	670,19	4.691,33	846,92	5.928,44	92.555	
7.3	Tesoura de madeira de eucalipto completa (4,25 m)	unid	2,00	182,00	98,00	280,00	560,00	353,84	707,68	local	
7.4	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m2	133,61	3,33	1,79	5,12	684,08	6,47	864,46	55.960	
7.5	Telhas de fibrocimento 6 mm	m2	133,61	23,16	12,47	35,63	4.760,52	45,03	6.016,46	94.207	
7.6	Cummeira de fibrocimento 6 mm	m	12,00	28,45	15,32	43,77	525,24	55,31	663,72	94.223	
7.7	Transporte manual da telha	m2	133,61	2,82	1,52	4,34	579,87	5,48	732,18	100.275	
7.8	Calha com chapa galvanizada nº 24,25 para captação água do telhado, incluído fixação no beiral - desenvolvimento 33 cm	m	11,10	26,51	14,27	40,78	452,66	51,53	571,98	94.227	
7.9	Condutores das águas pluviais em tubos 100mm, fixados na alvenaria incluído conexões e abraçadeiras	m	6,00	29,29	15,77	45,06	270,36	56,94	341,64	9.836	
7.10	Retirada das ripas e das telhas de aluzinco existentes para encaixar o novo telhado	m2	4,50	17,95	9,67	27,62	124,29	34,90	157,05	mercado	
<b>Sub-Total</b>							14.756,72		<b>18.647,79</b>		
<b>8.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>										
8.1	Porta de abrir compensado 0,80x2,10cm completa espessura de 3,5 cm (folha, aduela, marco e batente)	unid	5,00	559,59	301,32	860,91	4.304,55	1.087,93	5.439,65	90849+39836	
8.2	Porta de abrir compensado 0,90x2,10cm completa espessura de 3,5 cm (folha, aduela, marco e batente)	unid	1,00	572,26	308,14	880,40	880,40	1.112,56	1.112,56	90850+39837	
8.3	Porta de abrir compensado 1,10x2,10cm completa espessura de 3,5 cm (folha, aduela, marco e batente)	unid	1,00	585,33	315,18	900,50	900,50	1.137,96	1.137,96	90849+39836	
8.4	Porta de abrir em alumínio, cor branca, sendo a metade em vidro fantasia 4 mm, tipo basculante 0,80x2,10cm e 0,80x2,10, completa, incluindo guarnição, alizares L=7cm e vidro fantasia - fundos	m2	3,36	365,26	196,68	561,94	1.888,12	710,12	2.386,00	94805+39830	
8.5	Porta de abrir em alumínio sendo sem veneziana, toda lisa 0,90x2,20cm, completa, incluindo guarnição e alizares - sala de vacinas	m2	1,98	365,26	196,68	561,94	1.112,64	710,12	1.406,04	94805+39830	

8.6	Porta de abrir em alumínio sendo a metade em vidro 4mm , tipo basculante 0,80x2,10cm, completa, incluindo guarnição, alizares e vidro fantasia - DML	m2	1,68	365,26	196,68	561,94	944,06	710,12	1.193,00	94805+39830
8.7	Fechadura de embutir interna	unid	7,00	63,08	33,96	97,04	679,28	122,63	858,41	90830
8.8	Fechadura de embutir externa	unid	3,00	63,08	33,96	97,04	291,12	122,63	367,89	90831
8.9	Limpeza de portas e grades	m2	52,86	0,45	0,24	0,69	36,47	0,87	45,99	99822
8.10	Gradil de ferro para a proteção das portas fixada do lado externo	m2	7,02	242,29	130,47	372,76	2.616,78	471,06	3.306,84	99861
8.11	Janela de correr em alumínio completa, cor branca, incluindo guarnição e vidro liso 4 mm 200x120cm 3 unid	m2	7,20	433,28	233,30	666,58	4.799,38	842,36	6.064,99	94569+39830
8.12	Janela de correr em alumínio completa, cor branca incluindo guarnição e vidro liso 4mm 120x120cm 2 unid	m2	2,88	433,28	233,30	666,58	1.919,75	842,36	2.426,00	94569+39830
8.13	Janela de correr em alumínio completa, cor branca incluindo guarnição e vidro liso 4 mm 100x120cm 1 unid	m2	1,20	433,28	233,30	666,58	799,90	842,36	1.010,83	94569+39830
8.14	Janela de correr em alumínio completa, cor branca incluindo guarnição e vidro liso 4 mm 70x100cm 1 unid	m2	0,70	433,28	233,30	666,58	466,61	842,36	589,65	94569+39830
8.15	Janela tipo maximar em alumínio completa, incluindo guarnição e vidro fantasia 70x80cm 1 unid.	m2	0,42	433,28	233,30	666,58	279,96	842,36	353,79	94569+39830
8.16	Gradil de alumínio tubos 3/4 embutidos na janela	m2	12,40	268,70	144,68	413,38	5.125,91	522,39	6.477,64	99.862
8.17	Peitoril em granito na cor cinza com inclinação	m	10,80	59,29	31,92	91,21	985,07	115,26	1.244,81	84.088
8.18	Limpeza de janelas, gradil e peitoril	m2	51,22	0,69	0,37	1,06	54,29	1,34	68,63	99826
<b>Sub-Total</b>							28.084,79		<b>35.490,68</b>	
<b>9.0 PISOS</b>										
9.1	Lastro manual de brita n°1, e= 5 cm	m3	3,99	61,75	33,25	95,00	379,05	120,05	479,00	mercado
9.2	Lastro de concreto e= 4 cm	m3	3,19	262,13	141,15	403,28	1.286,46	509,62	1.625,69	96.620
9.3	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 3cm	m2	79,80	21,41	11,53	32,94	2.628,61	41,63	3.322,07	94.779
9.4	Limpeza do contrapiso com vassoura	m2	79,80	1,58	0,85	2,43	193,91	3,07	244,99	99.811
9.5	Regularização de piso p/ colocação cerâmica e=2cm	m2	79,80	10,84	5,83	16,67	1.330,27	21,07	1.681,39	88476
9.6	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada PEI 5 de cor clara, Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro ou caramelo	m2	79,80	26,91	14,49	41,40	3.303,72	52,32	4.175,14	87.249
9.7	Soleira em granito na cor cinza com inclinação	m	4,50	59,29	31,92	91,21	410,45	115,26	518,67	84.088
9.8	Soleira em cerâmica igual ao piso	m2	0,77	26,91	14,49	41,40	31,88	52,32	40,29	87.249
9.9	Rodapé cerâmico h=8 cm paredes internas e externas	m	76,75	3,15	1,69	4,84	371,47	6,12	469,71	88.649
9.10	Limpeza com pano umido do piso cerâmico	m2	81,25	0,93	0,50	1,43	116,19	1,81	147,06	99.803
<b>Sub-Total</b>							10.052,01		<b>12.704,01</b>	
<b>10.0 CALÇADAS DE ACESSO</b>										
10.1	Escavação manual de vala	m3	2,44	38,00	20,46	58,46	142,64	73,88	180,27	93358
10.2	Alvenaria lateral em tijolo maciço	m2	12,21	42,25	22,75	65,00	793,65	82,14	1.002,93	mercado
10.3	Aterro com apiloamento manual	m2	6,11	23,04	12,41	35,45	216,60	44,80	273,73	96.995
10.4	Regularização de piso p/ colocação cerâmica e=2cm	m2	40,71	10,84	5,83	16,67	678,64	21,07	857,76	88476
10.5	calçada em placa de concreto antiderrapante e esmaltada PEI 5 de cor cinza, Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro	m2	40,71	26,91	14,49	41,40	1.685,39	52,32	2.129,95	87.249
10.6	Chapisco externo e=7mm ci-ar 1:3	m2	12,21	3,01	1,62	4,63	56,53	5,85	71,43	87879
10.7	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	12,21	15,26	8,22	23,48	286,69	29,67	362,27	87.777
10.8	Reboco externo e=0,5cm	m2	12,21	10,79	5,81	16,60	202,69	20,98	256,17	C2123
<b>Sub-Total</b>							4.062,83		<b>5.134,51</b>	

<b>11.0</b>	<b>FORRO</b>										
11.1	Forro de gesso - fornecimento e instalação	m2	79,80	24,16	13,01	37,17	2.966,17	46,97	3.748,21	96.109	
11.2	Negativo em forro de gesso - fornecimento e instalação	m	100,60	9,10	4,90	14,00	1.408,40	17,69	1.779,61	mercado	
<b>Sub-Total</b>							4.374,57		5.527,82		
<b>12.0</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>										
12.1	Espera para ar condicionado - com furo na a laje e paredes Ø50mm e tubulação Ø25mm para escoamento da água, com abertura e fechamento do rasgo em alvenaria. Com espera de caixa em PVC preta	unid.	5,00	40,00	20,00	60,00	300,00	75,82	379,10	mercado	
<b>Sub-Total</b>							300,00		379,10		
<b>13.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONE/REDE LÓGICA</b>										
13.1	Quadro de distribuição de energia CD de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores, completo, fornecimento e instalação com os disjuntores	unid	1,00	292,50	157,50	450,00	450,00	568,67	568,67	mercado	
13.2	Entrada de energia prédio existente até o CD	unid	1,00	357,50	192,50	550,00	550,00	695,04	695,04	mercado	
13.3	Pontos luz tipo calha c/ 2 lampadas completo, com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	10,00	96,85	52,15	149,00	1.490,00	188,29	1.882,90	93.139	
13.4	Pontos luz tipo arandela tipo tartaruga com grade c/ lampada completo, com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	2,00	96,85	52,15	149,00	298,00	188,29	376,58	93.139	
13.5	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	41,00	81,34	43,80	125,14	5.130,74	158,14	6.483,74	93.141	
13.6	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios para ar condicionado	unid	5,00	91,65	49,35	141,00	705,00	178,18	890,90	93.142	
13.7	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios para torneira elétrica	unid	1,00	91,65	49,35	141,00	141,00	178,18	178,18	93.142	
13.8	Interruptores c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	9,00	16,25	8,75	25,00	225,00	31,59	284,31	mercado	
	<b>INSTALAÇÃO TELEFONE E REDE LÓGICA</b>										
13.9	Tomadas de rede RJ45 c/ espelho com eletroduto e fios embutido na alvenaria	unid	9,00	27,77	14,95	42,72	384,48	53,99	485,91	98.307,00	
13.10	Eletrocalhas para rede lógica 100 mm	m	30,00	16,25	8,75	25,00	750,00	31,59	947,70	91926 91928 91930	
13.11	Rede lógica cabo de par trancado UTP	m	200,00	0,77	0,42	1,19	238,00	1,50	300,00	39.598	
13.12	pontos de rede lógica Eletroduto de PVC embutido na alvenaria	unid	9,00	48,75	26,25	75,00	675,00	94,78	853,02	mercado	
<b>Sub-Total</b>							11.037,22		13.946,95		
<b>14.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>										
14.1	Ligação do reservatório com tubos de Ø 50 mm sobre a laje fornecimento e instalação	m	9,00	18,84	10,15	28,99	260,91	36,63	329,67	91.788	
14.2	Tubos de Ø 40 mm sobre a laje e na alvenaria fornecimento e instalação	m	6,00	14,77	7,96	22,73	136,38	28,72	172,32	91.787	
14.3	Tubos de Ø 25 mm sobre a laje e na alvenaria fornecimento e instalação	m	26,00	19,08	10,28	29,36	763,36	37,10	964,60	91.785	
14.4	Ponto de água fria Tubos e conexões PVC Ø 25 mm e Ø 40 mm, soldável, classe 15, NBR 5648, com joelho PVC rosc. c/ bucha latão Ø20mm	unid	14,00	61,62	33,18	94,80	1.327,20	119,80	1.677,20	89.957	
14.5	Registro de gaveta de bronze Ø25mm completo com acabamento metálico cromado	unid.	5,00	52,36	28,20	80,56	402,80	101,80	509,00	89.984	
14.6	Registro de gaveta de bronze Ø40mm completo com acabamento metálico cromado	unid.	1,00	110,50	59,50	170,00	170,00	214,83	214,83	mercado	
14.7	Ponto de esgoto Tubos e conexões PVC soldável esgoto Ø 100mm Ø 75mm, Ø 50mm e Ø 40mm	unid	13,00	46,15	24,85	71,00	923,00	89,72	1.166,36	mercado	
14.8	Valvula de descarga metálica 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	unid	1,00	155,52	83,74	239,26	239,26	302,35	302,35	99.635	
14.9	Caixa sifonada c/ grelha PVC- 7entradas 150x150x50 mm	unid.	5,00	29,25	15,75	45,00	225,00	56,87	284,35	mercado	
14.10	Caixa inspeção em alvenaria c/ fundo e tampa concreto, 60x60 profundidade variável	unid	5,00	123,50	66,50	190,00	950,00	240,10	1.200,50	mercado	
14.11	Tubulação Ø40 e 50mm, ligação, fornec. e instal.	m	28,00	12,17	6,56	18,73	524,44	23,67	662,76	89.509	



14.12	Tubulação Ø100mm, ligação entre as caixas de inspeção, fornec. e instal.	m	27,00	28,69	15,45	44,14	1.191,78	55,78	1.506,06	89.512
<b>Sub-Total</b>							7.114,13		<b>8.990,00</b>	
<b>15.0</b>	<b>PINTURA</b>									
15.1	Limpeza e aplicação de fundo em paredes	m2	399,70	1,21	0,65	1,86	743,44	2,35	939,30	88.485
15.2	Fundo preparador de parede para o forro de gesso	m2	79,80	1,41	0,76	2,17	173,17	2,74	218,65	88.484
15.3	Aplicação e lixamento de massa latex no teto e parede uma demão	m2	306,02	5,47	2,94	8,41	2.573,63	10,63	3.252,99	88.495
15.4	Aplicação de pintura latex acrílica em paredes área interna 3 demãos	m2	306,02	11,86	6,39	18,25	5.584,87	23,06	7.056,82	88496
15.5	Alvenaria externa com tinta acrílica 3 demãos	m2	173,48	11,86	6,39	18,25	3.166,01	23,06	4.000,45	88489
15.6	Grades das portas com zarcão 1 d e tinta esmalte 2 demãos	m2	14,04	14,76	7,95	22,70	318,71	28,69	402,81	74065/3
15.7	Moldura e batente das portas internas com tinta esmalte	m	36,60	3,25	1,75	5,00	183,00	6,32	231,31	mercado
15.8	Portas internas tinta esmalte cor branca ,fundo nivelador branco	m2	25,20	14,76	7,95	22,70	572,04	28,69	722,99	74065/3
<b>Sub-Total</b>							13.314,87		<b>16.825,32</b>	
<b>16.0</b>	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>									
16.1	Bacia sanitária sifonada completa cor branca	unid.	1,00	115,58	62,24	177,82	177,82	224,71	224,71	95.470
16.2	Assento Poliéster com abertura frontal, cor Branco Gelo	unid.	1,00	19,04	10,25	29,29	29,29	37,01	37,01	100849
16.3	Bancada em granito cinza 60x50cm com cubo de embutir oval, com sifão em Pvc sanfonado cromado e acessórios completo	unid.	1,00	329,46	177,40	506,86	506,86	640,52	640,52	93.396
16.4	Bancada em granito com furo para cuba em aço inoxidável l= 55 cm (incluso cuba) com sifão de PVC sanfonado cromado	m	1,60	201,50	108,50	310,00	496,00	391,75	626,80	mercado
16.5	Lavatório c/ coluna completo adulto	un	4,00	117,00	63,00	180,00	720,00	227,47	909,88	mercado
16.6	Torneira metálica longa giratória p/ pia de cozinha	unid.	3,00	72,03	38,79	110,82	332,46	140,04	420,12	86.909
16.7	Torneira metálica de jardim	unid.	2,00	27,45	14,78	42,23	84,46	53,37	106,74	86.914
16.8	Torneira metálica para lavatório cromada com acionamento hidromecânico e temporizador para fechamento	unid.	1,00	45,44	24,47	69,90	69,90	88,33	88,33	86906
16.9	Barra de apoio para deficientes físicos em alumínio 80 cm e todos os acessórios para sua fixação	unid.	2,00	127,84	68,83	196,67	393,34	248,53	497,06	100872
<b>Sub-Total</b>							2.810,13		<b>3.551,17</b>	
<b>17.0</b>	<b>TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS</b>									
17.1	Tela de fibra de vidro cobertura PVC c/ perfil de alumínio na cor branca	m2	2,82	84,50	45,50	130,00	366,60	164,28	463,27	mercado
<b>Sub-Total</b>							366,60		<b>463,27</b>	
<b>18.0</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>									
18.1	Limpeza e organização da obra durante o período da obra	m2	90,27	1,30	0,70	2,00	180,54	2,53	228,38	9.537
18.2	Tele entulho	m3	2,00	39,65	21,35	61,00	122,00	77,09	154,18	mercado
<b>Sub-Total</b>							302,54		<b>382,56</b>	
<b>TOTAL</b>							<b>172.381,13</b>		<b>217.836,73</b>	

PARTE 2 - CONSTRUÇÃO DA FRENTE E COBERTURA LATERAL - A= 49,81 m2 + ÁREA COBERTA = 21,00 m2										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAS	VRL. UNIT	TOTAL	TOTAL	BDI	VLR.TOTAL R\$	SINAPI
					MÃO DE OBR	UNITÁRIO	sem BDI	26,37%		
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	Limpeza do terreno	m2	90,00	0,39	0,21	0,60	54,00	0,76	68,40	73822
1.2	Locação da obra	m2	69,31	3,90	2,10	6,00	415,86	7,58	525,37	73992
<b>Subtotal</b>							469,86		<b>593,77</b>	

<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
2.1	Escavação manual valas até 1,5 m	m3	6,13	38,00	20,46	58,46	358,36	73,88	452,88	93358
2.2	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível alto de interferência	m2	20,44	3,17	1,71	4,88	99,75	6,17	126,11	94098
2.3	Reaterro manualmente apiloado de vala	m2	3,07	23,04	12,41	35,45	108,83	44,80	137,54	96.995
2.4	Aterro interno (edificação) compactado manual h=30 cm	m3	27,72	23,04	12,41	35,45	982,67	44,80	1.241,86	96.995
<b>Subtotal</b>							1.549,61		<b>1.958,39</b>	
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>									
3.1	Concreto magro 5cm=e	m3	0,40	273,12	147,07	420,19	168,08	530,99	212,40	96.616
3.2	Sapata isoladas (concreto armado) 80x80x40cm e 110x110x40 cm	m3	3,22	342,45	184,39	526,84	1.696,42	665,77	2.143,78	96.556
3.3	Concreto ciclópico 30x40cm, ci-ar-br 1:3:6+30% pedra de mão	m3	6,13	225,06	121,19	346,25	2.122,51	437,56	2.682,24	73.361
3.4	Alvenaria de tijolo maciço argamassa 1:4 (ci, ar) h= 30 cm	m2	15,33	74,75	40,25	115,00	1.762,95	145,33	2.227,91	mercado
3.5	Viga Baldrame 22x27cm concreto armado (incl. forma, aço e concreto)	m3	3,04	1.287,52	693,28	1.980,80	6.021,63	2.503,14	7.609,55	95957
3.6	Impermeabilização betuminosa com emulsão asfáltica e acrílica - 2 demãos	m2	30,17	19,96	10,75	30,71	926,52	38,81	1.170,90	145
<b>Sub-Total</b>							12.698,11		<b>16.046,78</b>	
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>									
4.1	Pilares concr armado fck 18 Mpa - esc.forma,arm,lanç.cura,desf (15x15) cm, (15x20)cm e (20x20)cm	m3	2,11	1.459,90	786,10	2.246,00	4.739,06	2.838,27	5.988,75	95953
4.2	Vigas concr armado fck 18 Mpa - esc.forma,arm,lanç.cura,desf (15x27), (20x35) e (20x45) cm	m3	2,86	1.459,90	786,10	2.246,00	6.423,56	2.838,27	8.117,45	95953
4.3	Vigas concr armado fck 18 Mpa - esc.forma,arm,lanç.cura,desf (15x20) cm da platibanda	m3	1,28	1.287,52	693,28	1.980,80	2.535,42	2.503,14	3.204,02	95957
4.4	Laje pré-moldada p forro com concreto 4 cm e escoramento	m2	35,81	43,59	23,47	67,06	2.401,42	84,74	3.034,54	74202/1
4.5	Laje pré-moldada p forro com concreto 5 cm e escoramento, devidamente plano e nivelado onde for colocado o reservatório	m2	12,50	45,71	24,62	70,33	879,13	88,88	1.111,00	74202/2
4.6	Vergas e contra-vergas 15x10 cm fck 15MPa	m3	0,15	1.287,52	693,28	1.980,80	297,12	2.503,14	375,47	95957
<b>Sub-Total</b>							17.275,71		<b>21.831,23</b>	
<b>5.0</b>	<b>PAREDES</b>									
5.1	Alvenaria de tijolos 6 furos- (14x9x19)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8 tijolo deitado (14 cm)	m2	81,80	33,48	18,03	51,51	4.213,52	65,09	5.324,36	87473
5.2	Alvenaria de tijolos 6 furos- (14x9x19)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8 tijolo deitado (14 cm) - platibanda e volume do reservatório	m2	74,34	33,48	18,03	51,51	3.829,25	65,09	4.838,79	87473
5.3	Alvenaria de cobogó de concreto- (7x50x50)cm,junta15mm ci;ar 1:4	m2	5,10	88,73	47,78	136,50	696,15	172,50	879,75	73937/001
<b>Sub-total</b>							8.738,92		<b>11.042,90</b>	
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>									
6.1	Placas cerâmicas cor branca (20x40)cm -classe A PEI 3 com rejunte assentados com argamassa colante	m2	21,60	38,43	20,70	59,13	1.277,21	74,72	1.613,95	87.272
6.2	Placas cerâmicas cor branca (20x40)cm -classe A PEI 3 com rejunte assentados com argamassa colante sobre pia e lavatório	m2	0,64	38,43	20,70	59,13	37,84	74,72	47,82	87.272
6.3	Limpeza cerâmica	m2	22,24	0,38	0,21	0,59	13,12	0,75	16,68	99.806
6.4	Chapisco interno ci-ar 1:3 (paredes, pilares e vigas)	m2	140,00	1,86	1,00	2,86	400,40	3,61	505,40	87879
6.5	Emboço interno e=15mm ci-ca-ar 1:2:8 (paredes, pilares e vigas)	m2	140,00	15,26	8,22	23,48	3.287,20	29,67	4.153,80	87.775
6.6	Reboco interno desempenado e=0,5cm (paredes, pilares e vigas)	m2	117,76	10,79	5,81	16,60	1.954,82	20,98	2.470,60	C2123
6.7	Chapisco externo ci-ar 1:3	m2	66,78	3,01	1,62	4,63	309,19	5,85	390,66	87775
6.8	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	66,78	15,26	8,22	23,48	1.567,99	29,67	1.981,36	87.775
6.9	Reboco externo e=0,5cm	m2	66,78	10,79	5,81	16,60	1.108,55	20,98	1.401,04	C2123
6.10	Chapisco platibanda e volume ci-ar 1:3	m2	119,96	3,01	1,62	4,63	555,41	5,85	701,77	87894
6.11	Emboço platibanda e volume e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	119,96	15,26	8,22	23,48	2.816,66	29,67	3.559,21	87.775
6.12	Reboco platibanda e volume e=0,5cm	m2	119,96	10,79	5,81	16,60	1.991,34	20,98	2.516,76	C2123
<b>Sub-Total</b>							15.319,73		<b>19.359,05</b>	

<b>7.0 COBERTURA E TUBULAÇÕES DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>											
7.1	Projeto com ART da cobertura metálica para ambulância	unid	1,00	80,00	720,00	800,00	800,00	1.010,96	1.010,96	mercado	
7.2	Estrutura metálica e cobertura para cobertura de aluzinco de ambulância, conforme modelo com tirantes e platibanda metálica	m2	21,00	97,50	52,50	150,00	3.150,00	189,56	3.980,76	mercado	
7.3	Telhas metálicas de aluzinco com e=0.5mm, incluso todos os acessórios para a sua fixação, até duas águas	m2	21,00	27,38	14,75	42,13	884,73	53,24	1.118,04	94.213	
7.4	Madeiramento de eucalipto para telhado incluso todos os acessórios para sua execução	m2	41,13	10,26	5,52	15,78	649,03	19,94	820,13	92.543	
7.5	Tesoura de madeira de eucalipto completa (5,3 m)	unid	4,00	227,50	122,50	350,00	1.400,00	442,30	1.769,20	92.555	
7.6	Tesoura de madeira de eucalipto completa (2,5 m)	unid	4,00	182,00	98,00	280,00	1.120,00	353,84	1.415,36	local	
7.7	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m2	41,13	3,33	1,79	5,12	210,59	6,47	266,11	55.960	
7.8	Telhas de fibrocimento 6 mm	m2	41,13	23,16	12,47	35,63	1.465,46	45,03	1.852,08	94.207	
7.9	Transporte manual da telha	m2	41,13	2,82	1,52	4,34	178,50	5,48	225,39	100.275	
7.10	Calha com chapa galvanizada nº 24,25 para captação água do telhado, incluido fixação no beiral - desenvolvimento 33 cm	m	10,00	26,51	14,27	40,78	407,80	51,53	515,30	94.227	
7.11	Calha com chapa galvanizada nº 24,25 para captação água do telhado, incluido fixação no beiral - desenvolvimento 50 cm , com condutos do tipo funil	m	21,60	36,00	19,39	55,39	1.196,42	70,00	1.512,00	94.228	
7.12	Pingadeira metálico nº26, desenvolvimento 33, incluso todos os acessórios para sua fixação	m	50,60	24,41	13,14	37,55	1.900,03	47,45	2.400,97	100.327	
7.13	Rufo metálico nº26, desenvolvimento 33, incluso todos os acessórios para sua fixação	m	38,40	24,41	13,14	37,55	1.441,92	47,45	1.822,08	100.327	
7.14	Condutores das águas pluviais em tubos 200mm, fixados na alvenaria incluido conexões e abraçadeiras	m	3,00	38,16	20,55	58,71	176,13	74,19	222,57	91.791	
7.15	Condutores das águas pluviais em tubos 100mm, fixados na alvenaria incluido conexões e abraçadeiras	m	4,00	29,29	15,77	45,06	180,24	56,94	227,76	9.836	
7.16	Caixa de passagem em alvenaria c/ fundo em concreto e tampa concreto ou grade metálica (40x40), 50x50x profundidade variável	unid	2,00	108,55	58,45	167,00	334,00	211,04	422,08	mercado	
7.17	Tubulação Ø200mm, ligação entre as caixas de passagem, fornec. e instal.	m	8,00	38,16	20,55	58,71	469,68	74,19	593,52	91.791	
7.18	Retirada das abas, ripas e das telhas de fibrocimento existentes para encaixar o novo telhado	m2	11,20	17,95	9,67	27,62	309,34	34,90	390,88	mercado	
<b>Sub-Total</b>									<b>16.273,87</b>	<b>20.565,19</b>	
<b>8.0 ESQUADRIAS</b>											
8.1	Porta de abrir compensado 0,90x2,10cm completa espessura de 3,5 cm (folha, aduela, marco e batente)	unid	4,00	572,26	308,14	880,40	3.521,60	1.112,56	4.450,24	90850+39830	
8.2	Porta de abrir em alumínio, sem veneziana, toda lisa 0,90x2,20cm, completa, incluindo guarnição e alizares - sala de vacinas	m2	1,98	365,26	196,68	561,94	1.112,64	710,12	1.406,04	94805+39830	
8.3	Porta de abrir em alumínio, sem veneziana, toda lisa 0,80x1,50cm, completa, incluindo guarnição e alizares - volume do reservatório	m2	1,20	365,26	196,68	561,94	674,33	710,12	852,14	94805+39830	
8.4	Fechadura de embutir interna	unid	4,00	63,08	33,96	97,04	388,16	122,63	490,52	90830	
8.5	Fechadura de embutir externa	unid	2,00	63,08	33,96	97,04	194,08	122,63	245,26	90831	
8.6	Limpeza de portas e grades	m2	23,44	0,45	0,24	0,69	16,17	0,87	20,39	99822	
8.7	Gradil de ferro para a proteção das portas fixada do lado externo	m2	1,98	242,29	130,47	372,76	738,06	471,06	932,70	99861	
8.8	Janela de correr em alumínio completa, cor branca incluindo guarnição e vidro liso 4mm 160x120cm 2 unid	m2	3,84	433,28	233,30	666,58	2.559,67	842,36	3.234,66	94659+39830	
8.9	Janela tipo maximar em alumínio completa, incluindo guarnição e vidro fantasia 70x60cm 1 unid.	m2	1,26	433,28	233,30	666,58	839,89	842,36	1.061,37	94659+39830	
8.10	Gradil de alumínio tubos 3/4 embutidos na janela	m2	5,10	268,70	144,68	413,38	2.108,24	522,39	2.664,19	99.862	
8.11	Peitoril em granito na cor cinza com inclinação	m	5,30	59,29	31,92	91,21	483,41	115,26	610,88	84.088	
8.12	Limpeza de janelas, gradil e peitoril	m2	21,20	0,69	0,37	1,06	22,47	1,34	28,41	99826	
<b>Sub-Total</b>									<b>12.658,72</b>	<b>15.996,80</b>	
<b>9.0 PISOS</b>											
9.1	Lastro manual de brita nº1, e= 5 cm	m3	1,52	61,75	33,25	95,00	144,40	120,05	182,48	mercado	
9.2	Lastro de concreto e= 4 cm	m3	1,21	262,13	141,15	403,28	487,97	509,62	616,64	96.620	
9.3	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 3cm	m2	30,34	21,41	11,53	32,94	999,40	41,63	1.263,05	94.779	



9.4	Limpeza do contrapiso com vassoura	m2	30,34	1,58	0,85	2,43	73,73	3,07	93,14	99.811
9.5	Regularização de piso p/ colocação cerâmica e=2cm	m2	30,34	10,84	5,83	16,67	505,77	21,07	639,26	88476
9.6	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada PEI 5 de cor clara, Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro ou caramelo	m2	30,34	26,91	14,49	41,40	1.256,08	52,32	1.587,39	87.249
9.7	Soleira em granito na cor cinza com inclinação	m	3,60	59,29	31,92	91,21	328,36	115,26	414,94	84.088
9.8	Soleira em cerâmica igual ao piso	m2	0,27	26,91	14,49	41,40	11,18	52,32	14,13	87.249
9.9	Rodapé cerâmico h=8 cm paredes internas e externas	m	24,90	3,15	1,69	4,84	120,52	6,12	152,39	88.649
9.10	Limpeza com pano umido do piso cerâmico	m2	31,15	0,93	0,50	1,43	44,54	1,81	56,38	99.803
<b>Sub-Total</b>							3.971,95		<b>5.019,80</b>	
<b>10.0</b>	<b>PISO DA ÁREA COBERTA, CALÇADAS DE ACESSO E RAMPAS</b>									
	<b>Piso área coberta</b>									
10.1	Lastro de concreto com malha de ferro e= 4 cm	m3	1,44	327,13	176,15	503,28	724,72	635,99	915,83	96.620
10.2	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 3cm	m2	36,00	21,41	11,53	32,94	1.185,84	41,63	1.498,68	94.779
10.3	Piso da área coberta e calçada em placa cerâmica antiderrapante e esmaltada PEI 5 de cor cinza, Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro	m2	36,00	26,91	14,49	41,40	1.490,40	52,32	1.883,52	87.249
	<b>Calçadas e rampas</b>									
10.4	Escavação manual de vala	m3	2,35	38,00	20,46	58,46	137,38	73,88	173,62	93358
10.5	Alvenaria lateral em tijolo maciço	m2	11,73	42,25	22,75	65,00	762,45	82,14	963,50	mercado
10.6	Aterro com apiloamento manual	m3	9,21	23,04	12,41	35,45	326,49	44,80	412,61	96.995
10.7	Rampa em concreto para pedestre e=7cm	m3	0,34	262,13	141,15	403,28	137,12	509,62	173,27	96.620
10.8	Lastro de concreto e= 5 cm		1,32	262,13	141,15	403,28	532,33	509,62	672,70	96.620
10.9	Calçada e rampa em placa cerâmica antiderrapante e esmaltada PEI 5 de cor cinza, Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro	m2	26,30	26,91	14,49	41,40	1.088,82	52,32	1.376,02	mercado
10.10	Chapisco externo e=7mm ci-ar 1:3	m2	11,73	3,01	1,62	4,63	54,31	5,85	68,62	87894
10.11	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	11,73	15,26	8,22	23,48	275,42	29,67	348,03	87.775
10.12	Reboco externo e=0,5cm	m2	11,73	10,79	5,81	16,60	194,72	20,98	246,10	C2123
<b>Sub-Total</b>							6.910,00		<b>8.732,50</b>	
<b>11.0</b>	<b>FORRO</b>									
11.1	Forro de gesso - fornecimento e instalação	m2	30,34	24,16	13,01	37,17	1.127,74	46,97	1.425,07	96.109
11.2	Negativo em forro de gesso - fornecimento e instalação	m	42,30	9,10	4,90	14,00	592,20	17,69	748,29	mercado
11.3	Forro de PVC com madeiramento- fornecimento e instalação área coberta	m2	32,88	29,55	15,91	45,46	1.494,72	57,45	1.888,96	96.116
11.4	Negativo em forro de pvc - fornecimento e instalação	m	33,60	5,03	2,71	7,74	260,06	9,78	328,61	96.121
<b>Sub-Total</b>							3.474,72		<b>4.390,93</b>	
<b>12.0</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>									
12.1	Espera para ar condicionado - com furo na laje e paredes Ø50mm e tubulação Ø25mm para escoamento da água, com abertura e fechamento do rasgo em alvenaria.	unid.	1,00	40,00	20,00	60,00	60,00	75,82	75,82	mercado
<b>Sub-Total</b>							60,00		<b>75,82</b>	
<b>13.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONE/REDE LÓGICA</b>									
13.1	Quadro de distribuição de energia CD de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores, completo, fornecimento e instalação com os disjuntores	unid	1,00	292,50	157,50	450,00	450,00	568,67	568,67	mercado
13.2	Entrada de energia prédio existente até o CD	unid	1,00	357,50	192,50	550,00	550,00	695,04	695,04	mercado
13.3	Pontos luz tipo calha c/ 2 lâmpadas completo, com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	5,00	96,85	52,15	149,00	745,00	188,29	941,45	93.139
13.4	Pontos luz tipo arandela tipo tartaruga com grade c/ lâmpada completo, com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	5,00	96,85	52,15	149,00	745,00	188,29	941,45	93.139
13.5	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	10,00	81,34	43,80	125,14	1.251,40	158,14	1.581,40	93.141
13.6	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios para ar condicionado	unid	1,00	91,65	49,35	141,00	141,00	178,18	178,18	93.142
13.7	Interruptores c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	6,00	16,25	8,75	25,00	150,00	31,59	189,54	mercado

<b>INSTALAÇÃO TELEFONE E REDE LÓGICA</b>										
13.8	Tomadas de rede RJ45 c/ espelho com eletroduto e fios embutido na alvenaria	unid	4,00	27,77	14,95	42,72	170,88	53,99	215,96	98.307
13.9	Eletrocalhas para rede lógica 100 mm	m	8,00	16,25	8,75	25,00	200,00	31,59	252,72	91926 91928 91930
13.10	Rede lógica cabo de par trançado UTP	m	100,00	0,77	0,42	1,19	119,00	1,50	150,00	39.598
13.11	pontos de rede lógica Eletroduto de PVC embutido na alvenaria	unid	4,00	48,75	26,25	75,00	300,00	94,78	379,12	mercado
<b>Sub-Total</b>							4.822,28		<b>6.093,53</b>	
<b>14.0 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>										
14.1	Caixa d'água 1500 litros - fornecimento e instalação	unid.	2,00	390,00	210,00	600,00	1.200,00	758,22	1.516,44	mercado
14.2	Registro de esfera Ø50mm - fornecimento e instalação para saída da caixa	unid.	2,00	34,77	18,72	53,49	106,98	67,60	135,20	94.492
14.3	Ligação do reservatório com tubos de Ø 50 mm sobre a laje fornecimento e instalação	m	9,00	18,84	10,15	28,99	260,91	36,63	329,67	91.788
14.4	Ligação do reservatório com tubos de Ø 40 mm sobre a laje fornecimento e instalação	m	7,00	14,77	7,96	22,73	159,11	28,72	201,04	91.787
14.5	Ligação do reservatório com tubos de Ø 25 mm sobre a laje fornecimento e instalação	m	15,00	19,08	10,28	29,36	440,40	37,10	556,50	91.785
14.6	Ponto de água fria Tubos e conexões PVC Ø 25 mm e Ø 50 mm, soldável, classe 15, NBR 5648, com joelho PVC rosc. c/ bucha latão Ø20mm	unid	9,00	61,62	33,18	94,80	853,20	119,80	1.078,20	89.957
14.7	Registro de gaveta de bronze Ø25mm completo com acabamento metálico cromado	unid.	3,00	52,36	28,20	80,56	241,68	101,80	305,40	89.984
14.8	Registro de gaveta de bronze Ø40mm completo com acabamento metálico cromado	unid.	1,00	110,50	59,50	170,00	170,00	214,83	214,83	mercado
14.9	Ponto de esgoto Tubos e conexões PVC soldável esgoto Ø 100mm Ø 75mm, Ø 50mm e Ø 40mm	unid	9,00	46,15	24,85	71,00	639,00	89,72	807,48	mercado
14.10	Valvula de descarga metálica 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	unid	3,00	155,52	83,74	239,26	717,78	302,35	907,05	99.635
14.11	Caixa sifonada c/ grelha PVC- 7entradas 150x150x50 mm	unid.	4,00	29,25	15,75	45,00	180,00	56,87	227,48	mercado
14.12	Caixa inspeção em alvenaria c/ fundo e tampa concreto, 60x60 profundidade variável	unid	5,00	123,50	66,50	190,00	950,00	240,10	1.200,50	mercado
14.13	Tubulação Ø40 e 50mm esgoto, ligação, fornec. e instal.	m	21,00	12,17	6,56	18,73	393,33	23,67	497,07	89.509
14.14	Tubulação Ø100mm, ligação, fornec. e instal.	m	22,00	28,69	15,45	44,14	971,08	55,78	1.227,16	89.512
14.15	Escavação mecânica Fossa séptica e sumidouro	m3	25,00	6,95	3,74	10,69	267,25	13,51	337,75	72.917
14.16	Fossa Séptica de no mínimo 1825 litros em concreto pré-moldado	unid	1,00	724,75	390,25	1.115,00	1.115,00	1.409,03	1.409,03	98.052
14.17	Filtro anaeróbio em fibra de vidro	unid	1,00	724,75	390,25	1.115,00	1.115,00	1.409,03	1.409,03	98.052
14.18	Sumidouro com pedra	m3	12,00	61,75	33,25	95,00	1.140,00	120,05	1.440,60	mercado
<b>Sub-Total</b>							10.920,72		<b>13.800,43</b>	
<b>15.0 PINTURA</b>										
15.1	Limpeza e aplicação de fundo em paredes	m2	304,50	1,21	0,65	1,86	566,37	2,35	715,58	88.485
15.2	Fundo preparador de parede para o forro de gesso	m2	30,34	1,41	0,76	2,17	65,84	2,74	83,13	88.484
15.3	Aplicação e lixamento de massa latex no teto e parede uma demão	m2	148,10	5,47	2,94	8,41	1.245,52	10,63	1.574,30	88.495
15.4	Aplicação de pintura latex acrílica em paredes área interna 3 demãos	m2	148,10	11,86	6,39	18,25	2.702,83	23,06	3.415,19	88496
15.5	Alvenaria externa com tinta acrílica 3 demãos	m2	186,74	11,86	6,39	18,25	3.408,01	23,06	4.306,22	88489
15.6	Grades das portas com zarcão 1 d e tinta esmalte 2 demãos	m2	3,96	14,76	7,95	22,70	89,89	28,69	113,61	74065/3
15.7	Moldura e batente das portas internas com tinta esmalte	m	20,80	3,25	1,75	5,00	104,00	6,32	131,46	mercado
15.8	Portas internas tinta esmalte cor branca ,fundo nivelador branco	m2	15,12	14,76	7,95	22,70	343,22	28,69	433,79	74065/3
<b>Sub-Total</b>							8.525,68		<b>10.773,28</b>	

<b>16.0 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>										
16.1	Bacia sanitária sifonada completa c/ assento	unid.	3,00	115,58	62,24	177,82	533,46	224,71	674,13	86.932
16.2	Assento Poliéster com abertura frontal, cor Branco Gelo	unid.	3,00	19,04	10,25	29,29	87,87	37,01	111,03	100849
16.3	Bancada em granito cinza 60x50cm com cubo de embutir oval, com sifão em PVC sanfonado cromado e acessórios completo	unid.	3,00	329,46	177,40	506,86	1.520,58	640,52	1.921,56	93.396
16.4	Bancada em granito com furo para cuba em aço inoxidável l= 55 cm (incluso cuba) com sifão de PVC sanfonado cromado	m	1,60	201,50	108,50	310,00	496,00	391,75	626,80	local
16.5	Lavatório c/ coluna completo adulto	un	1,00	117,00	63,00	180,00	180,00	227,47	227,47	86.881
16.6	Torneira metálica longa giratória p/ pia de cozinha	unid.	2,00	72,03	38,79	110,82	221,64	140,04	280,08	86.909
16.7	Torneira metálica para lavatório cromada com acionamento hidromecânico e temporizador para fechamento	unid.	3,00	45,44	24,47	69,90	209,70	88,33	264,99	86906
16.8	Barra de apoio para deficientes físicos em alumínio 80 cm e todos os acessórios para sua fixação	unid.	6,00	127,84	68,83	196,67	1.180,02	248,53	1.491,18	100872
<b>Sub-Total</b>							4.429,27		5.597,24	
<b>17.0 LIMPEZA DA OBRA</b>										
17.1	Limpeza e organização da obra durante o período da obra	m2	69,31	1,30	0,70	2,00	138,62	2,53	175,35	9.537
17.2	Tele entulho	m3	2,00	39,65	21,35	61,00	122,00	77,09	154,18	mercado
<b>Sub-Total</b>							260,62		329,53	
<b>TOTAL</b>							128.359,77		162.207,17	

<b>PARTE 3 - REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE - A= 114,88 m2</b>										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAIS	VRL. UNIT MÃO DE OBR/	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL sem BDI	BDI 26,37%	VLR.TOTAL R\$	SINAPI
<b>1.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>										
1.1	Demolição de parede de alvenaria	m3	7,56	51,16	27,55	78,70	594,97	99,45	751,84	97.621
1.2	Demolição de revestimento ceramico	m2	17,16	9,85	5,30	15,15	259,97	19,15	328,61	97.633
1.3	Remoção de vaso e lavatório	unid	2,00	5,30	2,85	8,15	16,30	10,30	20,60	97.663
1.4	Remoção de portas e janelas com reaproveitamento em outro local	unid	8,00	22,75	12,25	35,00	280,00	44,23	353,84	mercado
1.5	Demolição de piso cerâmico	m2	101,18	9,85	5,30	15,15	1.532,88	19,15	1.937,60	97.633
<b>Sub-Total</b>							2.684,12		3.392,49	

<b>2.0 PAREDES</b>										
2.1	Alvenaria de tijolos 6 furos- (14x9x19)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8 tijolo deitado (14 cm)	m2	16,64	33,48	18,03	51,51	857,13	65,09	1.083,10	87473
2.2	Blocos de vidro	m2	1,28	267,88	144,25	412,13	527,53	520,81	666,64	72.139
<b>Sub-Total</b>							1.384,66		1.749,74	

<b>3.0 REVESTIMENTO</b>										
3.1	Placas cerâmicas cor branca (20x40)cm -classe A PEI 3 com rejunte assentados com argamassa colante sobre pia e lavatório	m2	0,24	38,43	20,70	59,13	14,19	74,72	17,93	87.272
3.2	Limpeza cerâmica	m2	0,24	0,38	0,21	0,59	0,14	0,75	0,18	99.806
3.3	Chapisco interno ci-ar 1:3 (paredes, pilares e vigas)	m2	13,19	1,86	1,00	2,86	37,72	3,61	47,62	87879
3.4	Emboço interno e=15mm ci-ca-ar 1:2:8 (paredes, pilares e vigas)	m2	13,19	15,26	8,22	23,48	309,70	29,67	391,35	87.775
3.5	Reboco interno desempenado e=0,5cm (paredes, pilares e vigas)	m2	12,95	10,79	5,81	16,60	214,97	20,98	271,69	C2123
3.6	Chapisco externo ci-ar 1:3	m2	41,85	3,01	1,62	4,63	193,77	5,85	244,82	87775
3.7	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	41,85	15,26	8,22	23,48	982,64	29,67	1.241,69	87.775
3.8	Reboco externo e=0,5cm	m2	41,85	10,79	5,81	16,60	694,71	20,98	878,01	C2123
<b>Sub-Total</b>							2.447,84		3.093,29	

<b>4.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>									
4.1	Porta de abrir compensado 0,80x2,10cm completa espessura de 3,5 cm (folha, aduela, marco e batente)	unid	1,00	559,59	301,32	860,91	860,91	1.087,93	1.087,93	90850+39830
4.2	Porta de correr em alumínio, cor branca, sendo metade com vidro liso 4 mm fixo, 4 folhas de 0,70x2,20cm, completa, incluindo guarnição e alizares - sala de espera	m2	6,16	365,26	196,68	561,94	3.461,55	710,12	4.374,34	94805+39830
4.3	Fechadura de embutir interna	unid	1,00	63,08	33,96	97,04	97,04	122,63	122,63	90830
4.4	Fechadura de embutir externa	unid	1,00	63,08	33,96	97,04	97,04	122,63	122,63	90831
4.5	Limpeza de portas e grades	m2	24,64	0,45	0,24	0,69	17,00	0,87	21,44	99822
4.6	Gradil de ferro para a proteção das portas fixada do lado externo	m2	6,16	242,29	130,47	372,76	2.296,20	471,06	2.901,73	99861
4.7	Janela de correr em alumínio completa, cor branca incluindo guarnição e vidro liso 4mm 200x120cm 1 unid	m2	2,40	433,28	233,30	666,58	1.599,79	842,36	2.021,66	94569+39830
4.8	Janela de correr em alumínio completa, cor branca incluindo guarnição e vidro liso 4mm 80x130cm 1 unid	m2	1,44	433,28	233,30	666,58	959,88	842,36	1.213,00	94569+39830
4.9	Janela tipo maximar em alumínio completa, incluindo guarnição e vidro fantasia 70x60cm 1 unid.	m2	2,08	433,28	233,30	666,58	1.386,49	842,36	1.752,11	94569+39830
4.10	Gradil de alumínio tubos 3/4 embutidos na janela	m2	5,92	268,70	144,68	413,38	2.447,21	522,39	3.092,55	99.862
4.11	Peitoril em granito na cor cinza com inclinação	m	5,10	59,29	31,92	91,21	465,17	115,26	587,83	84.088
4.12	Limpeza de janelas, gradil e peitoril	m2	24,45	0,69	0,37	1,06	25,92	1,34	32,76	99826
<b>Sub-Total</b>							<b>13.714,20</b>		<b>17.330,61</b>	
<b>5.0</b>	<b>PISOS</b>									
5.1	Limpeza do contrapiso com vassoura	m2	101,18	1,58	0,85	2,43	245,87	3,07	310,62	99.811
5.2	Regularização de piso p/ colocação cerâmica e=2cm	m2	101,18	10,84	5,83	16,67	1.686,67	21,07	2.131,86	88476
5.3	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada PEI 5 de cor clara, Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro ou caramelo	m2	101,18	26,91	14,49	41,40	4.188,85	52,32	5.293,74	87.249
5.4	Soleira em granito na cor cinza com inclinação	m	8,80	59,29	31,92	91,21	802,65	115,26	1.014,29	84.088
5.5	Soleira em cerâmica igual ao piso	m2	0,30	26,91	14,49	41,40	12,42	52,32	15,70	87.249
5.6	Rodapé cerâmico h=8 cm paredes internas e externas	m	39,00	3,15	1,69	4,84	188,76	6,12	238,68	88.649
5.7	Limpeza com pano umido do piso cerâmico	m2	102,80	0,93	0,50	1,43	147,00	1,81	186,07	99.803
<b>Sub-Total</b>							<b>7.272,22</b>		<b>9.190,96</b>	
<b>6.0</b>	<b>FORRO</b>									
6.1	Forro de gesso - fornecimento e instalação	m2	11,13	24,16	13,01	37,17	413,70	46,97	522,78	96.109
6.2	Negativo em forro de gesso - fornecimento e instalação	m	18,40	9,10	4,90	14,00	257,60	17,69	325,50	mercado
<b>Sub-Total</b>							<b>671,30</b>		<b>848,28</b>	
<b>7.0</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>									
7.1	Espera para ar condicionado - com furo na laje e paredes Ø50mm e tubulação Ø25mm para escoamento da água, com abertura e fechamento do rasgo em alvenaria.	unid.	3,00	40,00	20,00	60,00	180,00	75,82	227,46	mercado
<b>Sub-Total</b>							<b>180,00</b>		<b>227,46</b>	
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONE/REDE LÓGICA</b>									
8.1	Quadro de distribuição de energia CD de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores, completo, fornecimento e instalação com os disjuntores	unid	1,00	292,50	157,50	450,00	450,00	568,67	568,67	mercado
8.2	Revisar os pontos elétricos existentes	unid	1,00	325,00	175,00	500,00	500,00	631,85	631,85	mercado
8.3	Pontos luz tipo calha c/ 2 lampadas completo, com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	7,00	96,85	52,15	149,00	1.043,00	188,29	1.318,03	93.139
8.4	Pontos luz tipo arandela tipo tartaruga com grade c/ lampada completo, com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	1,00	96,85	52,15	149,00	149,00	188,29	188,29	93.139
8.5	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	20,00	81,34	43,80	125,14	2.502,80	158,14	3.563,60	93.141
8.6	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios para compressor	unid	1,00	91,65	49,35	141,00	141,00	178,18	178,18	93.141



8.7	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios para ar condicionado	unid	3,00	91,65	49,35	141,00	423,00	178,18	534,54	93,142
8.8	Interruptores c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	4,00	16,25	8,75	25,00	100,00	31,59	126,36	mercado
<b>INSTALAÇÃO TELEFONE E REDE LOGICA</b>										
8.9	Tomadas de rede RJ45 c/ espelho com eletroduto e fios embutido na alvenaria	unid	2,00	27,77	14,95	42,72	85,44	53,99	107,98	98,307
8.10	Eletrocalhas para rede lógica 100 mm	m	8,00	16,25	8,75	25,00	200,00	31,59	252,72	91926 91928 91930
8.11	Rede lógica cabo de par trancadado UTP	m	50,00	0,77	0,42	1,19	59,50	1,50	75,00	39,598
8.12	pontos de rede lógica Eletroduto de PVC embutido na alvenaria	unid	2,00	48,75	26,25	75,00	150,00	94,78	189,56	mercado
<b>Sub-Total</b>							5.803,74		<b>7.734,78</b>	

<b>9.0 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>										
9.1	Ligação do reservatório com tubos de Ø 50 mm sobre a laje fornecimento e instalação	m	10,00	18,84	10,15	28,99	289,90	36,63	366,30	91.788
9.2	Ligação do reservatório com tubos de Ø 25 mm sobre a laje fornecimento e instalação	m	5,00	19,08	10,28	29,36	146,80	37,10	185,50	91.785
9.3	Ponto de agua fria Tubos e conexões PVC Ø 25 mm e Ø 50 mmm, soldável, classe 15, NBR 5648, com joelho PVC rosc. c/ bucha latão Ø20mm	unid	2,00	61,62	33,18	94,80	189,60	119,80	239,60	89.957
9.4	Registro de gaveta de bronze Ø25mm completo com acabamento metálico cromado	unid.	1,00	52,36	28,20	80,56	80,56	101,80	101,80	89.984
9.5	Ponto de esgoto Tubos e conexões PVC soldável esgoto Ø 100mm Ø 75mm, Ø 50mm e Ø 40mm	unid	2,00	46,15	24,85	71,00	142,00	89,72	179,44	mercado
9.6	Ponto de gas com tubulação e conexões de cobre classe E 15mm	unid	1,00	61,75	33,25	95,00	95,00	120,05	120,05	mercado
9.7	Caixa sifonada c/ grelha PVC- 7entradas 150x150x50 mm	unid.	1,00	29,25	15,75	45,00	45,00	56,87	56,87	mercado
9.8	Tubulação Ø40 e 50mm esgoto, ligação, fornec. e instal.	m	5,00	12,17	6,56	18,73	93,65	23,67	118,35	89.509
<b>Sub-Total</b>							1.082,51		<b>1.367,91</b>	

<b>10.0 PINTURA</b>										
10.1	Limpeza e aplicação de fundo em paredes	m2	54,80	1,21	0,65	1,86	101,93	2,35	128,78	88.485
10.2	Fundo preparador de parede para o forro de gesso	m2	11,13	1,41	0,76	2,17	24,15	2,74	30,50	88.484
10.3	Aplicação e lixamento de massa latex no teto e parede uma demão	m2	65,93	5,47	2,94	8,41	554,47	10,63	700,84	88.495
10.4	Aplicação de pintura latex acrílica em paredes área interna 3 demãos	m2	14,13	11,86	6,39	18,25	257,87	23,06	325,84	88496
10.5	Alvenaria externa com tinta acrílica 3 demãos	m2	41,85	11,86	6,39	18,25	763,76	23,06	965,06	88489
10.6	Grades das portas com zarcão 1 d e tinta esmalte 2 demãos	m2	11,84	14,76	7,95	22,70	268,77	28,69	339,69	74065/3
10.7	Moldura e batente das portas internas com tinta esmalte	m	5,20	3,25	1,75	5,00	26,00	6,32	32,86	mercado
10.8	Portas internas tinta esmalte cor branca ,fundo nivelador branco	m2	3,36	14,76	7,95	22,70	76,27	28,69	96,40	74065/3
10.9	Aplicação de pintura latex acrílica em paredes área interna existente 2 demãos	m2	101,18	7,15	3,85	11,00	1.112,98	13,90	1.406,40	mercado
10.10	Alvenaria externa existente com tinta acrílica 2 demãos	m2	10,00	7,15	3,85	11,00	110,00	13,90	139,00	mercado
10.11	Aplicação de pintura latex acrílica em paredes área interna existente 2 demãos	m2	297,31	7,15	3,85	11,00	3.270,41	13,90	4.132,61	mercado
10.12	Moldura e batente das portas internas existentes com tinta esmalte	m	26,00	3,25	1,75	5,00	130,00	6,32	164,32	mercado
10.13	Portas internas existentes tinta esmalte cor branca	m2	16,80	10,40	5,60	16,00	268,80	20,22	339,70	mercado
<b>Sub-Total</b>							6.965,41		<b>8.802,00</b>	

<b>11.0 PROTEÇÃO EM ALVENARIA DO GÁS</b>										
Proteção do compressor em alvenaria c/ porta de grade										
11.1	Escavação manual de vala (40x25)cm	m3	0,10	38,00	20,46	58,46	5,85	73,88	7,39	93358
11.2	Concreto ciclópico (40x25)cm	m3	0,10	225,06	121,19	346,25	34,63	437,56	43,76	73.361
11.3	Alvenaria de tijolos 6 furos- (14x9x19)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8 tijolo deitado (14 cm)	m2	1,20	33,48	18,03	51,51	61,81	65,09	78,11	87501
11.4	Chapisco externo e=7mm ci-ar 1:3	m2	3,66	3,01	1,62	4,63	16,95	5,85	21,41	87894
11.5	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	3,66	15,26	8,22	23,48	85,94	29,67	108,59	87.775
11.6	Reboco externo e=5mm	m2	3,66	10,79	5,81	16,60	60,76	20,98	76,79	C2123
11.7	Lastro de concreto e= 4 cm	m2	0,48	262,13	141,15	403,28	193,57	509,62	244,62	87.767
11.8	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 3cm	m3	0,02	21,41	11,53	32,94	0,66	41,63	0,83	
11.9	Limpeza do contrapiso com vassoura	m2	0,48	1,58	0,85	2,43	1,17	3,07	1,47	
11.10	Regularização de piso p/ colocação cerâmica e=2cm	m2	0,48	10,84	5,83	16,67	8,00	21,07	10,11	88477

11.11	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada PEI 5 de cor clara, Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro ou caramelo	m2	0,48	26,91	14,49	41,40	19,87	52,32	25,11	87.246
11.12	Viga (concreto armado) 15x15 cm fck 15MPa	m3	0,03	1.287,52	693,28	1.980,80	59,42	2.503,14	75,09	95957
11.13	Cobertura em laje pré-moldada com 4 cm de concreto	m2	0,66	43,59	23,47	67,06	44,26	84,74	55,93	74202/1
11.14	Alvenaria nova c/ tinta acrílica c fundo preparador de paredes 3 demãos	m2	3,66	13,07	7,04	20,11	73,60	25,41	93,00	88.475
11.15	Pintura da portinhola de ferro c/ tinta esmalte	m2	1,60	14,76	7,95	22,70	36,32	28,69	45,90	88.496
11.16	Portinhola de ferro do tipo grade de abrir (80x100)cm	m2	0,80	268,70	144,68	413,38	330,70	522,39	417,91	99.862
<b>Sub-Total</b>							1.033,51		<b>1.306,02</b>	
<b>12.0</b>	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>									
12.1	Bancada em granito para atendimento 160x30 cm - boleado e=2 cm	m	0,48	275,00	80,00	310,00	148,80	391,75	188,04	local
12.2	Lavatório c/ coluna completo adulto	un	1,00	117,00	63,00	180,00	180,00	227,47	227,47	mercado
12.3	Torneira metálica de jardim	unid.	1,00	27,45	14,78	42,23	42,23	53,37	53,37	86.914
12.4	Torneira metálica para lavatório cromada com acionamento hidromecânico e temporizador para fechamento	unid.	3,00	45,44	24,47	69,90	209,70	88,33	264,99	mercado
<b>Sub-Total</b>							580,73		<b>733,87</b>	
<b>13.0</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>									
13.1	Limpeza e organização da obra durante o periodo da obra	m2	114,88	1,30	0,70	2,00	229,76	2,53	290,65	9.537
13.2	Tele entulho	m3	2,00	39,65	21,35	61,00	122,00	77,09	154,18	mercado
<b>Sub-Total</b>							351,76		<b>444,83</b>	
<b>TOTAL</b>							<b>44.172,00</b>		<b>56.222,24</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>436.266,14</b>	

Não-Me-Toque/RS, agosto de 2020.

Pedro Paulo Falcão da Rosa  
Prefeito Municipal

Eng. Civil Luciara Becker  
Resp. Técnico CREA/RS 101634-D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
( ) GLOBAL ( X ) INDIVIDUAL

Data de elaboração do orçamento: 03/08/20

Obra : Ampliação de UBS Viau

Endereço : Rua Emilio Favaretto - Bairro Viau - Não-Me-Toque/RS

Área ampliação: 140,08 m² + área coberta: 21 m² + reforma: 114,88 m²

**PARTE 1 - CONSTRUÇÃO DOS FUNDOS - A= 90,27 m2**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor total (R\$)	MESES															
			Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	2,07	4.503,45	100	4.503,45														
2 MOVIMENTO DE TERRA	0,81	1.754,24	100	1.754,24														
3 FUNDAÇÕES	9,08	19.773,04	100	19.773,04														
4 ESTRUTURAS DE CONCRETO	12,00	26.147,14	50	13.073,57	50	13.073,57												
5 PAREDES	6,11	13.320,02	50	6.660,01	50	6.660,01												
6 REVESTIMENTO	13,91	30.295,66			40	12.118,26	60	18.177,40										
7 COBERTURA E TUB. ÁGUAS PLUVIAIS	8,56	18.647,79					90	16.783,01	10	1.864,78								
8 ESQUADRIAS	16,29	35.490,68											60	21.294,41	40	14.196,27		
9 PISOS	5,83	12.704,01					50	6.352,01	50	6.352,01								
10 CALÇADAS DE ACESSO	2,36	5.134,51										80	4.107,61	20	1.026,90			
11 FORRO	2,54	5.527,82								100	5.527,82							
12 TUBULAÇÃO P AR CONDICIONADO	0,17	379,10					100	379,10										
13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LÓGICA E TELEFONE	6,40	13.946,95			30	4.184,09	20	2.789,39	10	1.394,70	20	2.789,39	10	1.394,70			10,00	1.394,70
14 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	4,13	8.990,00	10	899,00	30	2.697,00	40	3.596,00	20	1.798,00								
15 PINTURA	7,72	16.825,32											10	1.682,53	70,00	11.777,72	20,00	3.365,06
16 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1,63	3.551,17															100,00	3.551,17
17 TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS	0,21	463,27															100,00	463,27
18 LIMPEZA DA OBRA	0,18	382,56	10,00	38,26	10,00	38,26	10,00	38,26	10	38,26	10,00	38,26	10	38,26	10	38,26	30,00	114,77
SIMPLES	100,00	217.836,73	21,44	46.701,57	17,80	38.771,19	22,09	48.115,16	7,79	16.975,56	3,18	6.935,25	11,68	25.436,79	11,94	26.012,25	4,08	8.888,97
ACUMULADO	100,00	217.836,73	21,44	46.701,57	39,24	85.472,75	61,32	133.587,91	69,12	150.563,46	72,30	157.498,72	83,98	182.935,51	95,92	208.947,76	100,00	217.836,73

**PARTE 2 - CONSTRUÇÃO DA FRENTE E COBERTURA LATERAL - A= 49,81 m2 + ÁREA COBERTA = 21,00 m2**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor total (R\$)	MESES																
			Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	0,37	593,77							100	593,77									
2 MOVIMENTO DE TERRA	1,21	1.958,39							100	1.958,39									
3 FUNDAÇÕES	9,89	16.046,78							100	16.046,78									
4 ESTRUTURAS DE CONCRETO	13,46	21.831,23							70	15.281,86	30	6.549,37							
5 PAREDES	6,81	11.042,90							70	7.730,03	30	3.312,87							
6 REVESTIMENTO	11,93	19.359,05									20	3.871,81	80	15.487,24					
7 COBERTURA E TUB. ÁGUAS PLUVIAIS	12,68	20.565,19											80	16.452,15	20	4.113,04			
8 ESQUADRIAS	9,86	15.996,80													100	15.996,80			
9 PISOS	3,09	5.019,80										50	2.509,90	50	2.509,90				
10 CALÇADAS DE ACESSO, RAMPAS E ÁREAS COBERTAS	5,38	8.732,50											50	4.366,25	50	4.366,25			
11 FORRO	2,71	4.390,93											100	4.390,93					
12 TUBULAÇÃO P AR CONDICIONADO	0,05	75,82										100	75,82						
13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LÓGICA E TELEFONE	3,76	6.093,53										40	2.437,41	20	1.218,71	30	1.828,06	10,00	609,35
14 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	8,51	13.800,43							20	2.760,09	50	6.900,22	30	4.140,13					
15 PINTURA	6,64	10.773,28													70,00	7.541,30	30,00	3.231,98	
16 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	3,45	5.597,24															100,00	5.597,24	

17	LIMPEZA DA OBRA	0,20	329,53						20	65,91	20,00	65,91	20	65,91	20	65,91	20,00	65,91
	SIMPLES	100,00	162.207,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,40	44.436,82	15,86	25.723,30	29,98	48.631,21	20,91	33.911,35	5,86	9.504,48
	ACUMULADO	100,00	162.207,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,40	44.436,82	43,25	70.160,13	73,23	118.791,34	94,14	152.702,69	100,00	162.207,17

**PARTE 3 - REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE - A= 114,88 m2**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor total (R\$)	MESES																
			Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	6,03	3.392,49							100	3.392,49								
2	PAREDES	3,11	1.749,74							100	1.749,74								
3	REVESTIMENTO	5,50	3.093,29								20	618,66	80	2.474,63					
4	ESQUADRIAS	30,83	17.330,61												100	17.330,61			
5	PISOS	16,35	9.190,96								80	7.352,77	20	1.838,19					
6	FORRO	1,51	848,28										100	848,28					
7	TUBULAÇÃO P AR CONDICIONADO	0,40	227,46								100	227,46							
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LÓGICA E TELEFONE	13,76	7.734,78								30	2.320,43	20	1.546,96	40	3.093,91	10,00	773,48	
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	2,43	1.367,91						20	273,58	50	683,96	30	410,37					
10	PINTURA	15,66	8.802,00													50,00	4.401,00	50,00	4.401,00
11	PROTEÇÃO EM ALVENARIA DO GÁS		1.306,02						20	261,20	75	979,52	5	65,30					
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1,31	733,87														100,00	733,87	
13	LIMPEZA DA OBRA	0,79	444,83						40	177,93	20,00	88,97	10	44,48	10	44,48	20,00	88,97	
	SIMPLES	97,68	56.222,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,41	5.854,95	21,83	12.271,76	12,86	7.228,22	44,24	24.870,01	10,67	5.997,31
	ACUMULADO	97,68	56.222,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,41	5.854,95	32,24	18.126,70	45,10	25.354,92	89,33	50.224,93	100,00	56.222,24

**TOTAL DAS 3 ETAPAS**

SIMPLES	278,38	436.266,14	10,70	46.701,57	8,89	38.771,19	11,03	48.115,16	15,42	67.267,33	10,30	44.930,31	18,63	81.296,22	19,44	84.793,61	5,59	24.390,76
ACUMULADO	278,38	436.266,14	10,70	46.701,57	19,59	85.472,75	30,62	133.587,91	46,04	200.855,24	56,34	245.785,55	74,97	327.081,77	94,41	411.875,38	100,00	436.266,14

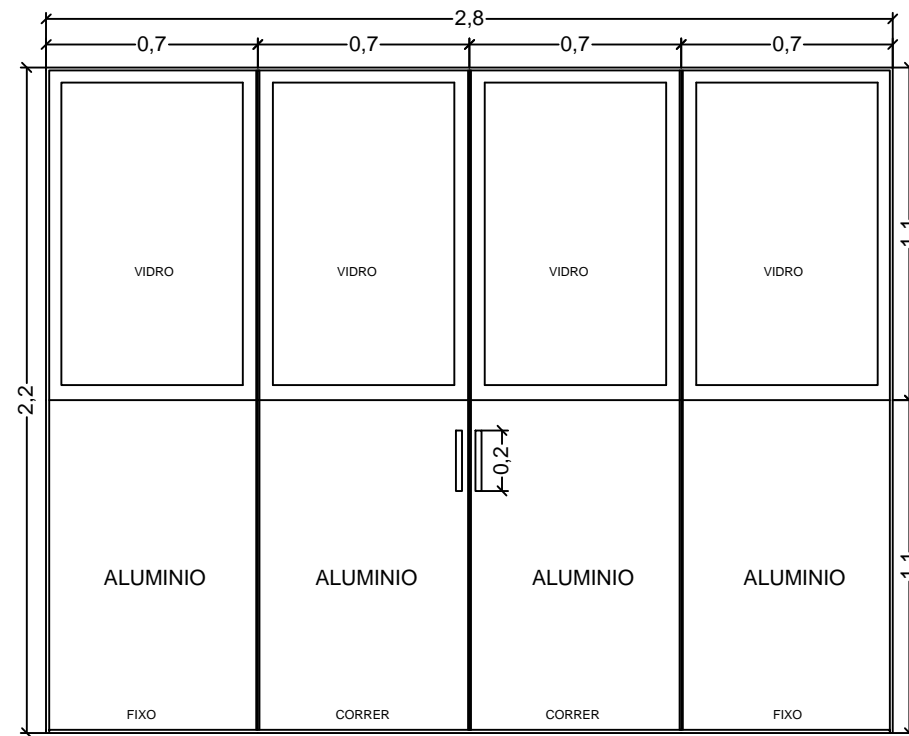
NÃO-ME-TOQUE/RS, agosto de 2020.

Eng. Civil Luciana Becker  
CREA/RS 101.634-D

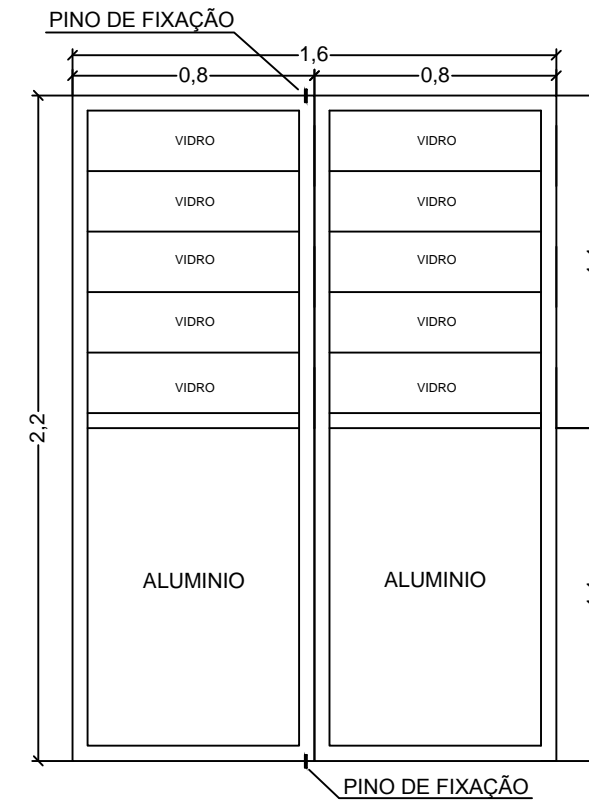


# ANEXO

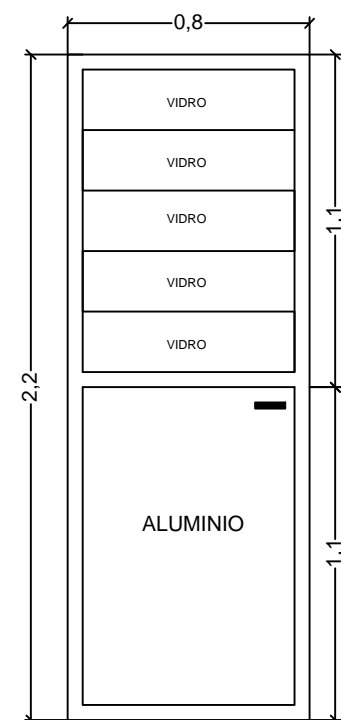
PORTA DE ALUMINIO NA COR BRANCA  
ENTRADA PRINCIPAL



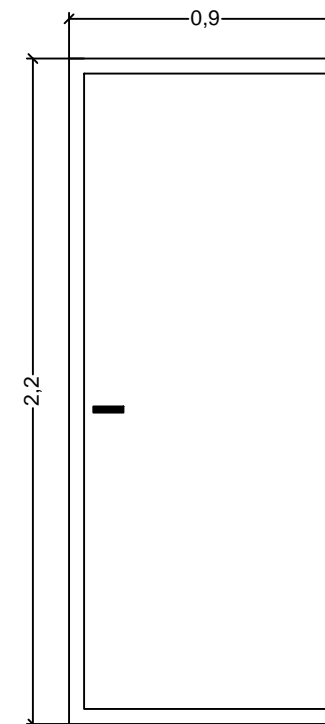
PORTA DOS FUNDOS



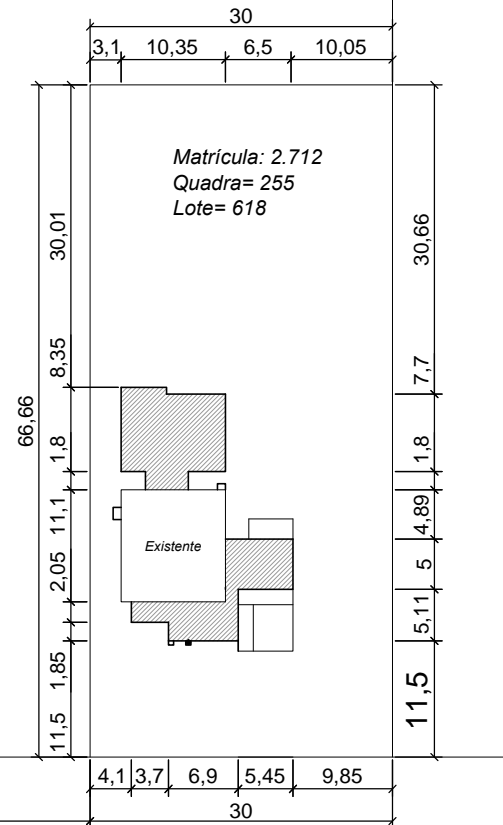
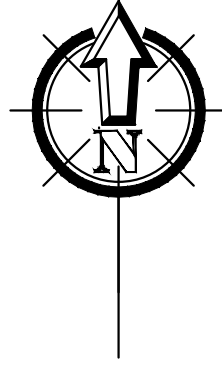
PORTA DO DML



PORTA DA SALA DE VACINAS E SALA  
DE EDUCAÇÃO E SAÚDE



*Avenida Guilherme Augustin*



*Rua Emílio Favaretto*

1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO  
1:1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
Ampliação de Unidade Básica de Saúde Bairro Viau

DATA  
Agosto/2020

ADM. 2017 - 2020

LOCAL  
Rua Emílio Favaretto, 96, Bairro Viau

CONTEÚDO  
Localização e Situação

ESCALA  
INDICADA

PRANCHA  
01/11

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil LUCIARA BECKER  
CREA/RS - 101634-D

PREFEITO MUNICIPAL  
PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA

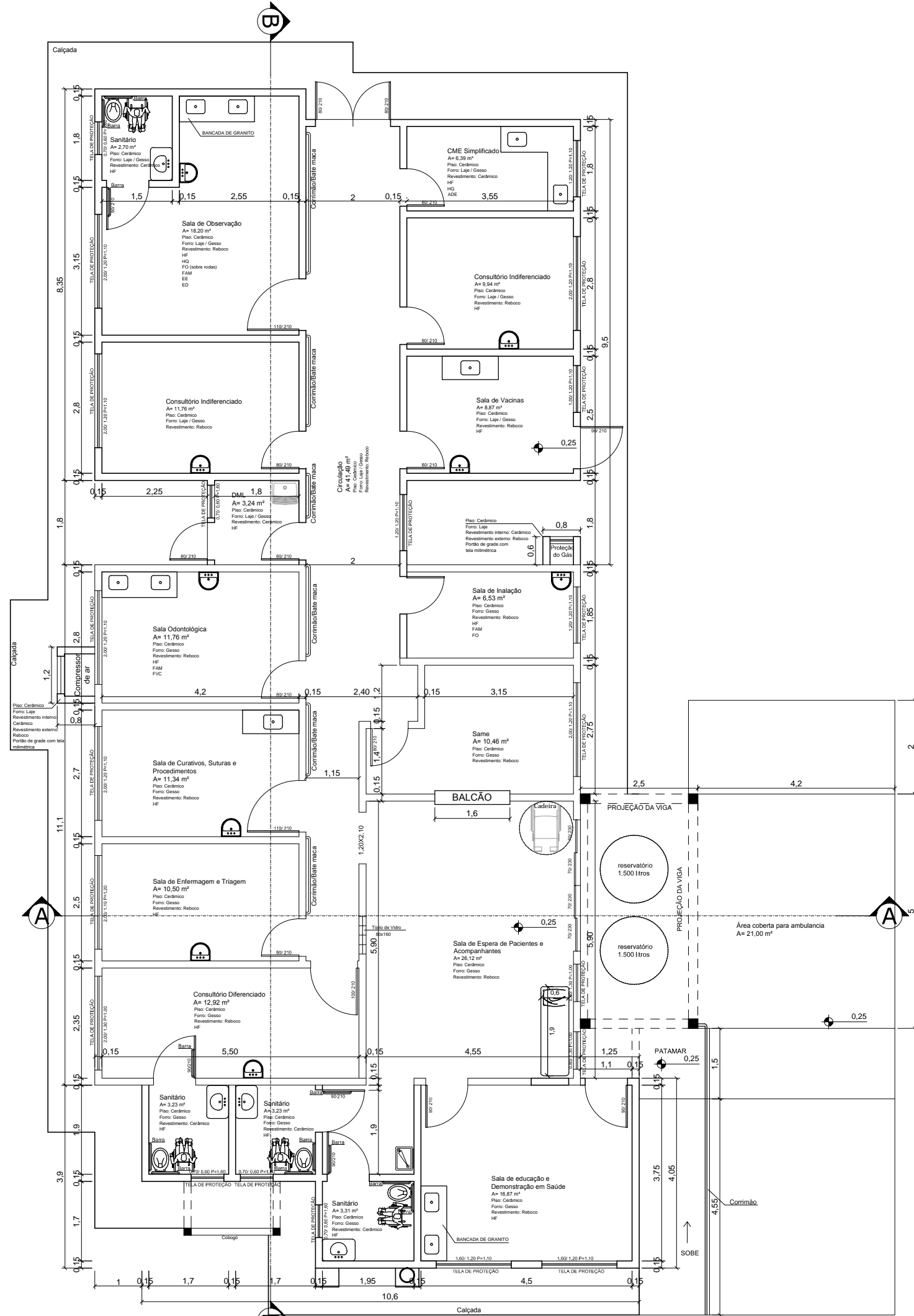


OBSERVAÇÕES:

1. O ABRIGO COBERTO DO COMPRESSOR DE AR E DO GÁS SERÁ COM PISO CERÂMICO, PAREDE CERÂMICA (INTERNO), REBOCO (EXTERNO) E FORRO DE LAJE DE CONCRETO REBOCADO.
2. TODAS AS JANELAS TERÃO TELAS MILIMÉTRICAS PARA PROTEÇÃO CONTRA VETOS.
3. AS TORNEIRAS SERÃO DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADA.
4. A PORTA DO WC COM MAÇANETA DE 40cm NO LADO INTERNO.
5. ONDE ESTIVER LOCALIZADO O LAVATÓRIO VAI REVESTIMENTO CERÂMICO 0,60x0,30m E NA PIA 1,20x0,30m
6. SERÁ INSTALADA BANCADA DE GRANITO COM DUAS CUBAS NA SALA DE OBSERVAÇÃO E SALA DE EDUCAÇÃO.
7. NOS SANITÁRIOS SERÁ INSTALADA BANCADA DE 0,60X0,50m COM CUBA

INSTALAÇÕES CONFORME RDC 50

HF - ÁGUA FRIA  
 HQ - ÁGUA QUENTE (TORNEIRA ELÉTRICA)  
 FO - OXIGÊNIO MEDICINAL POR CILINDRO TRANSPORTÁVEL  
 FVC - VÁCUO CLÍNICO POR MEIO DE EQUIPAMENTO COLOCADO JUNTO AO PONTO DE UTILIZAÇÃO  
 FAM - AR COMPRIMIDO MEDICINAL  
 ADE - EQUIPAMENTOS NO LAYOUT



Área Ampliar: 140,08m<sup>2</sup>  
 Área Cobertura: 21,00 m<sup>2</sup>  
 Área Reforma: 114,88m<sup>2</sup>

**PLANTA BAIXA**

1:100

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone / Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2017 - 2020

ESCALA INDICADA

PRANCHA 03/11

---

OBRA: **Ampliação de Unidade Básica de Saúde Bairro Viau**

LOCAL: **Rua Emílio Favaretto, 96, Bairro Viau**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA: **Agosto/2020**

CONTEÚDO: **Planta Baixa Cotada**

---

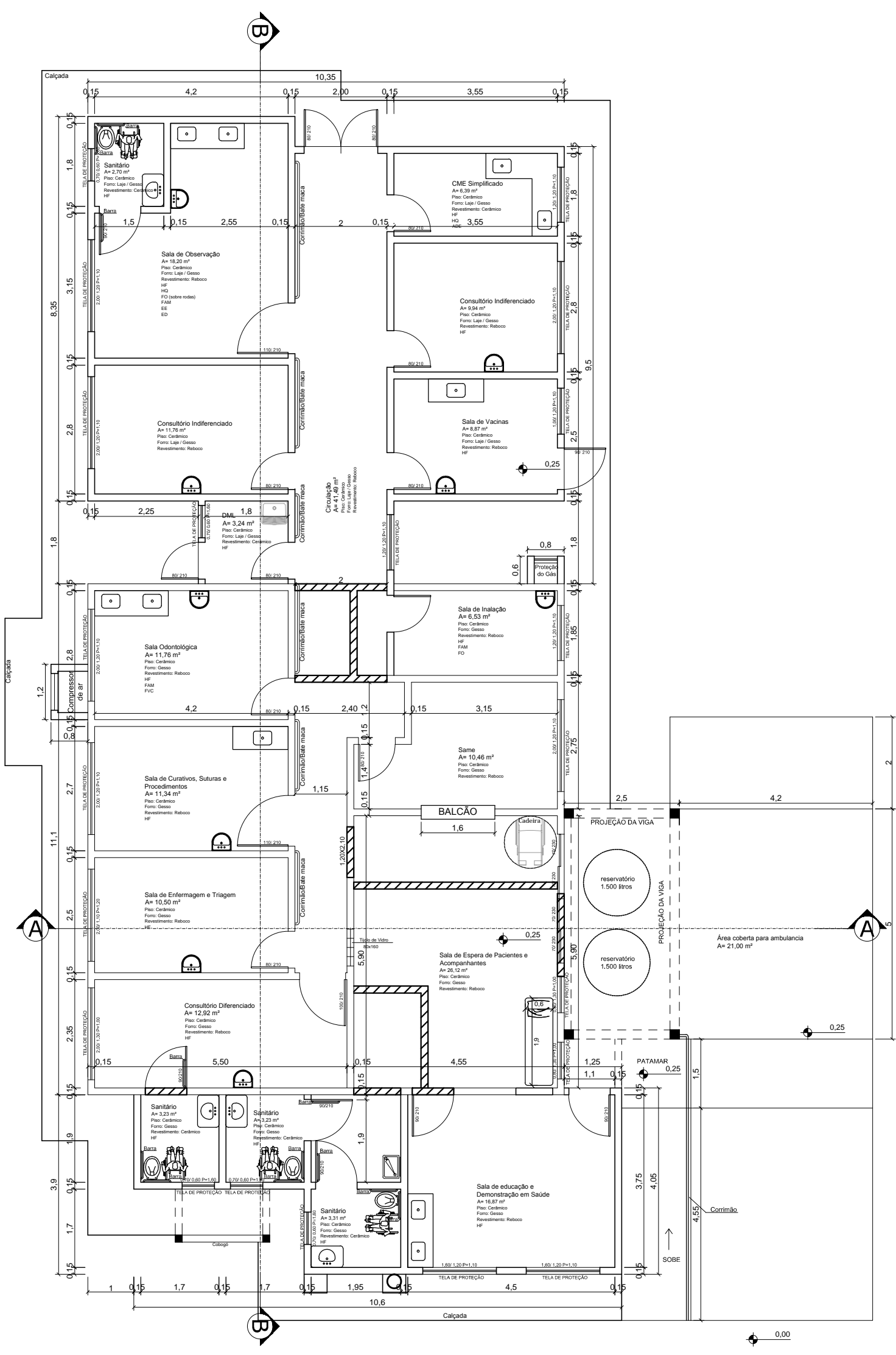
Eng. Civil **LUCIARA BECKER**

CREAIRS - 101634-D


PREFEITO MUNICIPAL

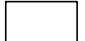
**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**





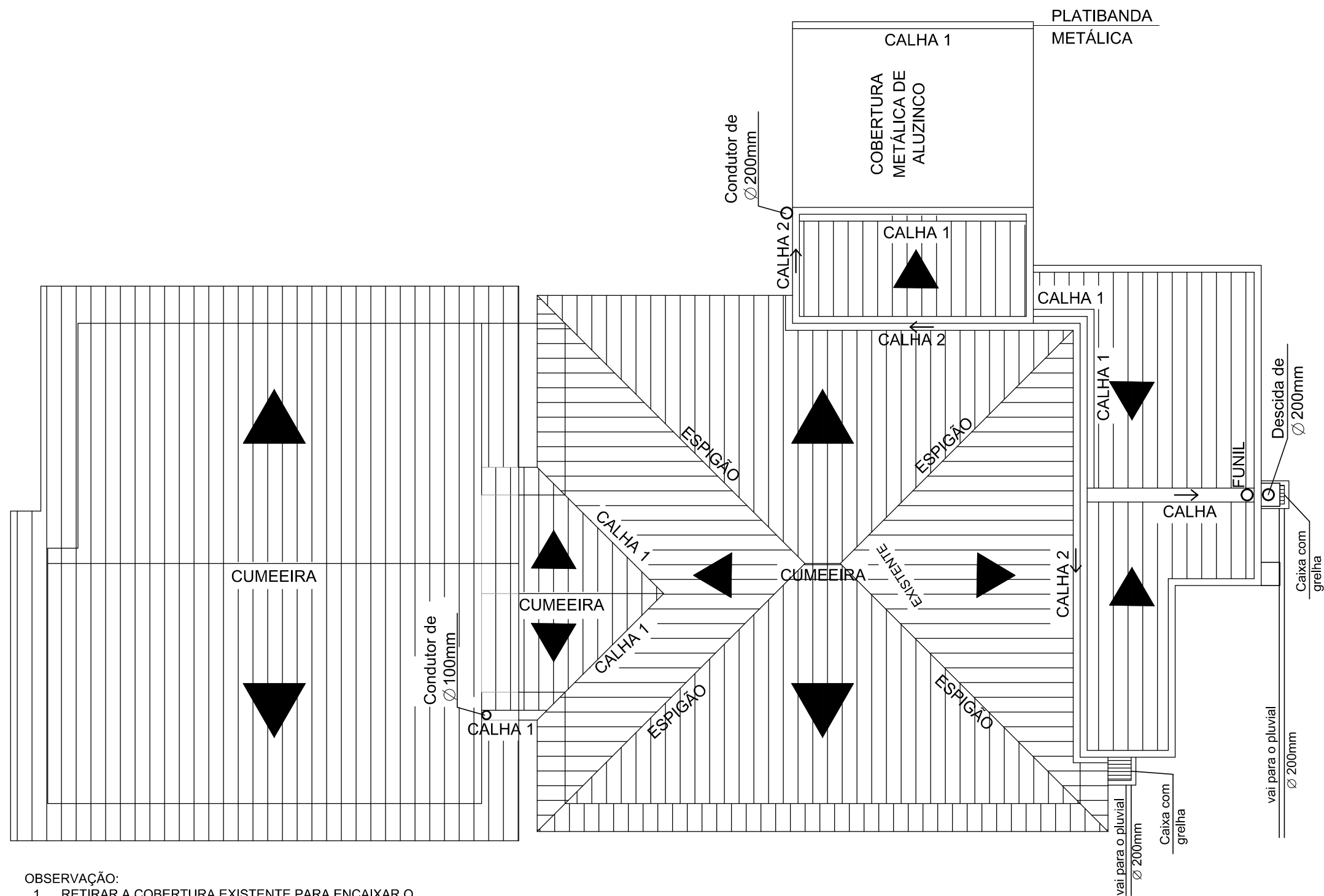
**LEGENDA:**

 À Demolir

 À construir

1. SERÁ SUBSTITUÍDO O PISO EXISTENTE
2. SERÃO SUBSTITUÍDAS AS ESQUADRIAS DA SAÇA DE ESPERA, SAME E SALA DE INALAÇÃO


**PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO E AMPLIAÇÃO**  
 1:100



**OBSERVAÇÃO:**

1. RETIRAR A COBERTURA EXISTENTE PARA ENCAIXAR O TELHADO DA AMPLIAÇÃO, CONFORME LOCAL INDICADO.
2. NO ELEVADO A COBERTURA SERÁ DE TELHAS FIBROCIMENTO.
3. EM TODA A EXTENSÃO DA PLATIBANDA E ELEVADO HAVERÁ COLOCAÇÃO DE RUFO E PINGADEIRA DE CHAPA METÁLICA.
4. A COBERTURA PARA AMBULÂNCIA SERÁ COM AS TELHAS DE ALUZINCO E ESTRUTURA METÁLICA, FIXADA COM TIRANTE METÁLICO, CONFORME MODELAGEM 3D.
5. CALHA 1 - DESENVOLVIMENTO 33 COM CONDUTOR DE Ø 100mm
6. CALHA 2 - DESENVOLVIMENTO 50 COM CONDUTOR DE Ø 200mm

05 PLANTA DE COBERTURA  
1:100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2017 - 2020

**OBRA**  
Ampliação de Unidade Básica de Saúde Bairro Viau

**DATA**  
Agosto/2020

**ESCALA**  
INDICADA

**LOCAL**  
Rua Emílio Favaretto, 96, Bairro Viau

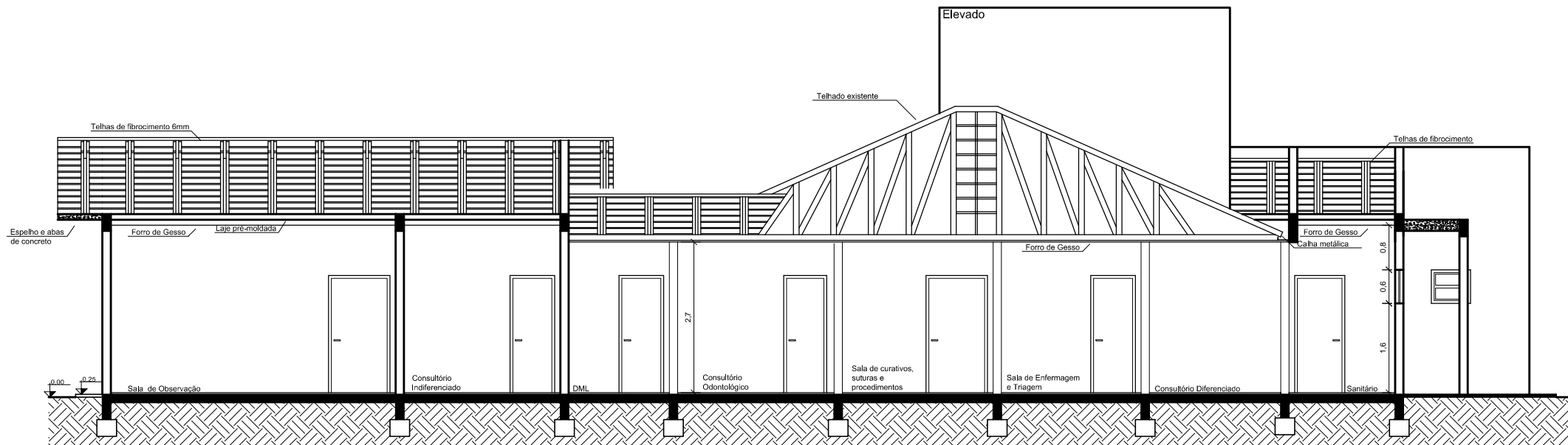
**CONTEÚDO**  
Planta de Cobertura

**PRANCHA**  
05/11

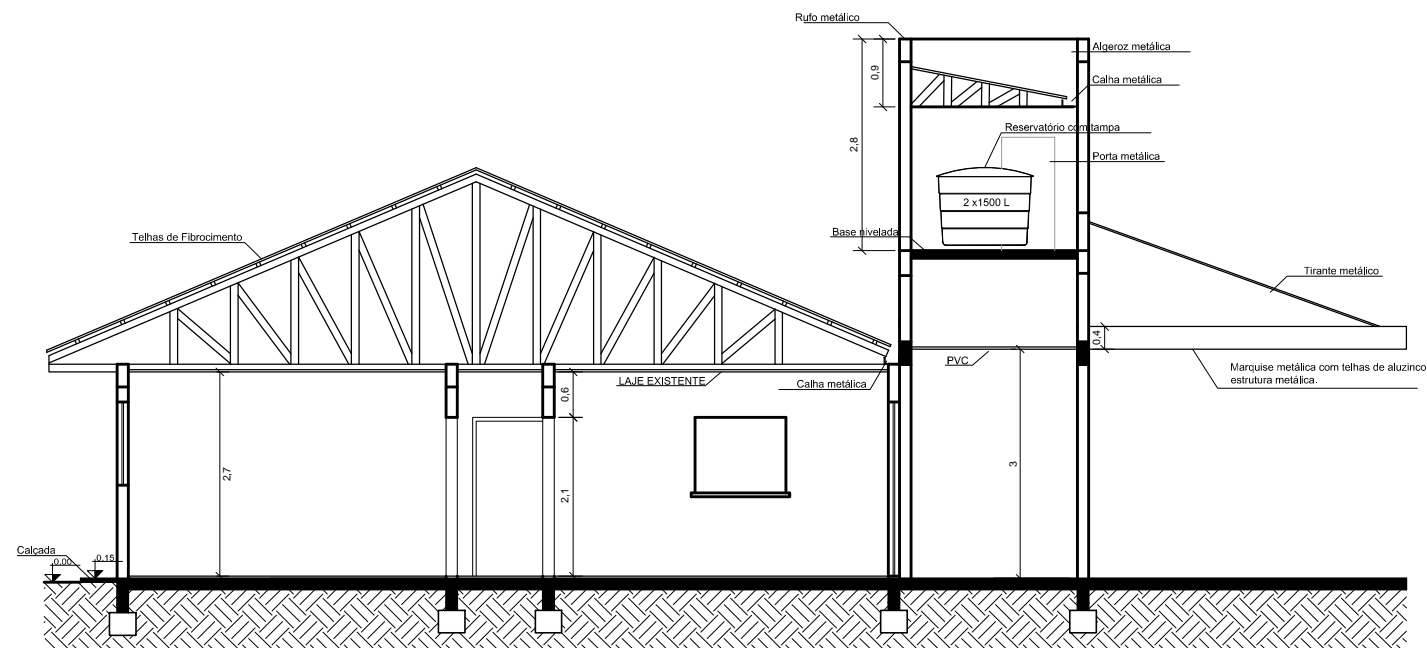
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Eng. Civil LUCIARA BECKER  
CREA/RS - 101634-D

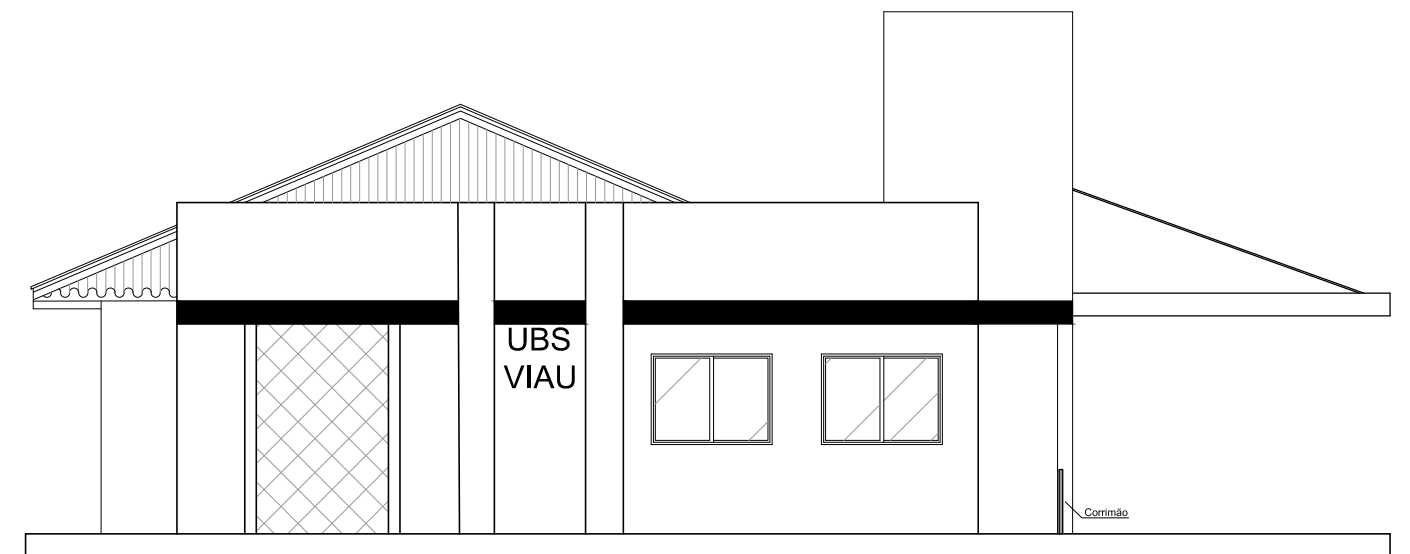
PREFEITO MUNICIPAL  
PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA



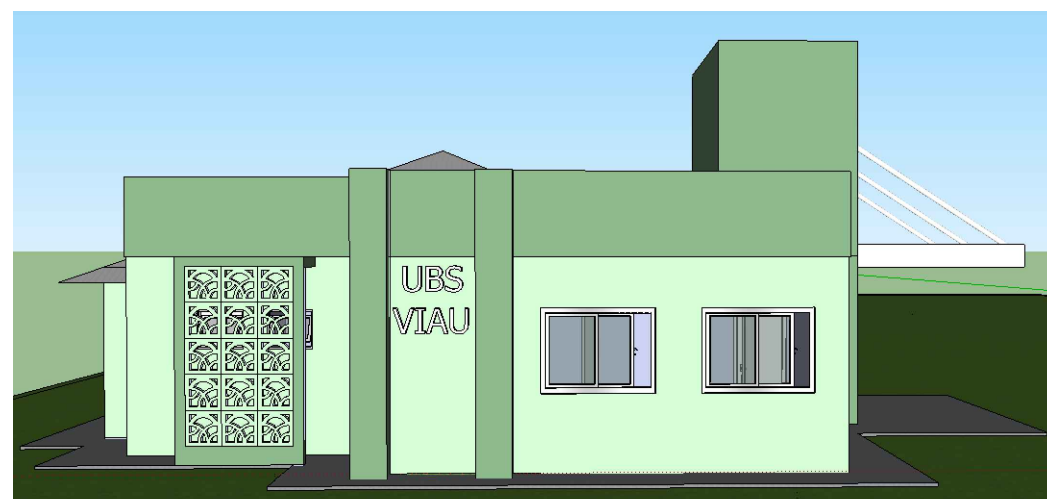
6 **CORTE BB**  
1:100



7 **CORTE AA**  
1:100



8 **FACHADA**  
1:100



9 **FACHADA 3D**  
sem escala



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
Ampliação de Unidade Básica de Saúde Bairro Viau

DATA  
Agosto/2020

ADM. 2017 - 2020

LOCAL  
Rua Emílio Favaretto, 96, Bairro Viau

CONTEÚDO  
Cortes e Fachada

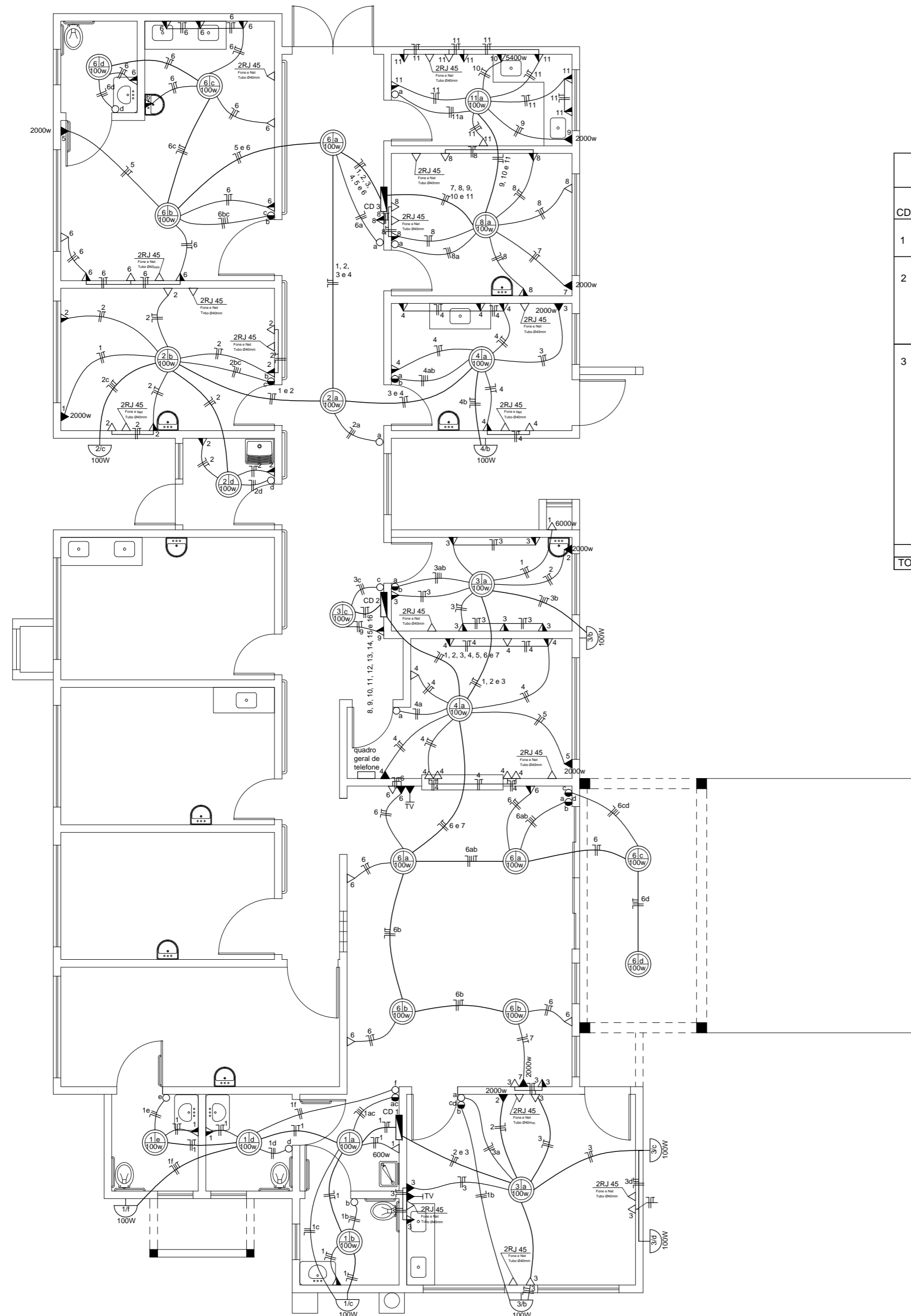
ESCALA  
INDICADA

PRANCHA  
06/11

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil LUCIARA BECKER  
CREA/RS - 101634-D

PREFEITO MUNICIPAL  
PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA



10 PLANTA ELÉTRICA  
1:75

QUADRO DE CARGAS - rede trifásica

CD	LÂMPADAS						TOMADAS					TOTAL (W)	DISJUNTOR (A)	FIO Ø	
	100W	100W	600W	2.000W	5.400W	6.000W									
1	6	3	1	—	—	—	1.500	15	2,5	R					
	—	—	—	1	—	—	2.000	15	2,5	R					
	4	8	—	—	—	—	1.200	15	2,5	R					
2	—	—	—	—	1	—	6.000	32	6,0	R					
	—	—	—	1	—	—	2.000	15	2,5	R					
	3	6	—	—	—	—	800	15	2,5	R					
	4	1	9	—	—	—	1.000	15	2,5	R					
	5	—	—	—	1	—	2.000	15	2,5	R					
	6	6	6	—	—	—	1.200	15	2,5	R					
	7	—	—	—	1	—	2.000	15	2,5	R					
3	—	—	—	1	—	—	2.000	15	2,5	S					
	4	8	—	—	—	—	1.200	15	2,5	S					
	3	—	—	1	—	—	2.000	15	2,5	S					
	4	6	—	—	—	—	1.000	15	2,5	S					
	5	—	—	—	1	—	2.000	15	4,0	S					
	6	4	11	—	—	—	1.500	15	2,5	T					
	7	—	—	—	1	—	2.000	15	2,5	T					
	8	1	7	—	—	—	800	15	2,5	T					
	9	—	—	—	1	—	2.000	15	2,5	T					
	10	—	—	—	—	1	5.400	32	6,0	T					
	11	1	8	—	—	—	900	15	2,5	T					
	12	6	4	3	—	—	2.800	15	2,5	T					
	13	1	6	—	—	—	700	15	2,5	T					
	14	—	—	—	1	—	2.000	15	2,5	T					
	15	—	—	—	1	—	2.000	15	2,5	T					
	16	1	2	4	—	—	2.700	15	2,5	T					
TOTAL	42	84	7	11	1	1	50.700								

ENTRADA DE ENERGIA  
 Ramal de ligação - 3 # 16mm<sup>2</sup>  
 Proteção (terra) - 16 mm<sup>2</sup>  
 Aterramento - 10 mm<sup>2</sup>  
 Dutos de PVC - Ramal de entrada Ø40mm  
 Aterramento e proteção Ø20mm  
 Disjuntor termomagnético - tripolar 100 A

LEGENDA DO ELÉTRICO

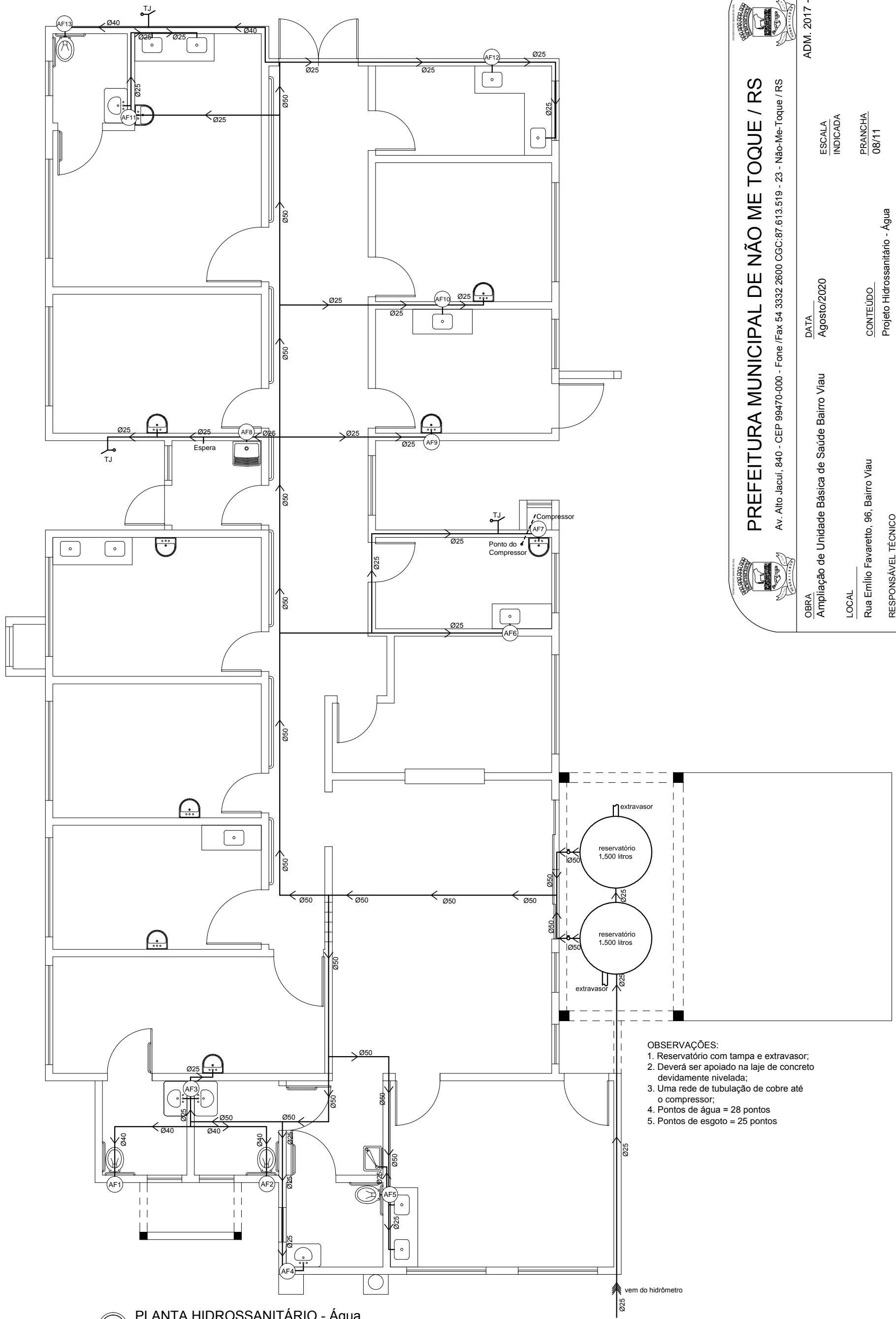
- Ponto de luz no teto
- Ponto de luz na parede
- Tomada a 2,00m do piso - 100W quando não indicado
- Tomada a 1,20m do piso - 100W quando não indicado
- Tomada a 0,30m do piso - 100W quando não indicado
- Ponto de Telefone e Internet
- Antena para televisão
- Interruptor simples
- Interruptor duplo
- Centro de Distribuição
- Fios fase, neutro, retorno e terra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2017 - 2020

OBRA Ampliação de Unidade Básica de Saúde Bairro Viau	DATA Agosto/2020	ESCALA INDICADA
LOCAL Rua Emílio Favaretto, 96, Bairro Viau	CONTEÚDO Planta elétrica	PRANCHA 07/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Civil LUCIARA BECKER CREA/RS - 101634-D	PREFEITO MUNICIPAL PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA	





11 PLANTA HIDROSSANITÁRIO - Água  
1:75

- OBSERVAÇÕES:
1. Reservatório com tampa e extravasor;
  2. Deverá ser apoiado na laje de concreto devidamente nivelada;
  3. Uma rede de tubulação de cobre até o compressor;
  4. Pontos de água = 28 pontos
  5. Pontos de esgoto = 25 pontos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone / Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2017 - 2020

---

**OBRA**  
Ampliação de Unidade Básica de Saúde Bairro Viau

**LOCAL**  
Rua Emílio Favaretto, 96, Bairro Viau

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**DATA**  
Agosto/2020

**CONTEÚDO**  
Projeto Hidrossanitário - Água

---

**ESCALA**  
INDICADA

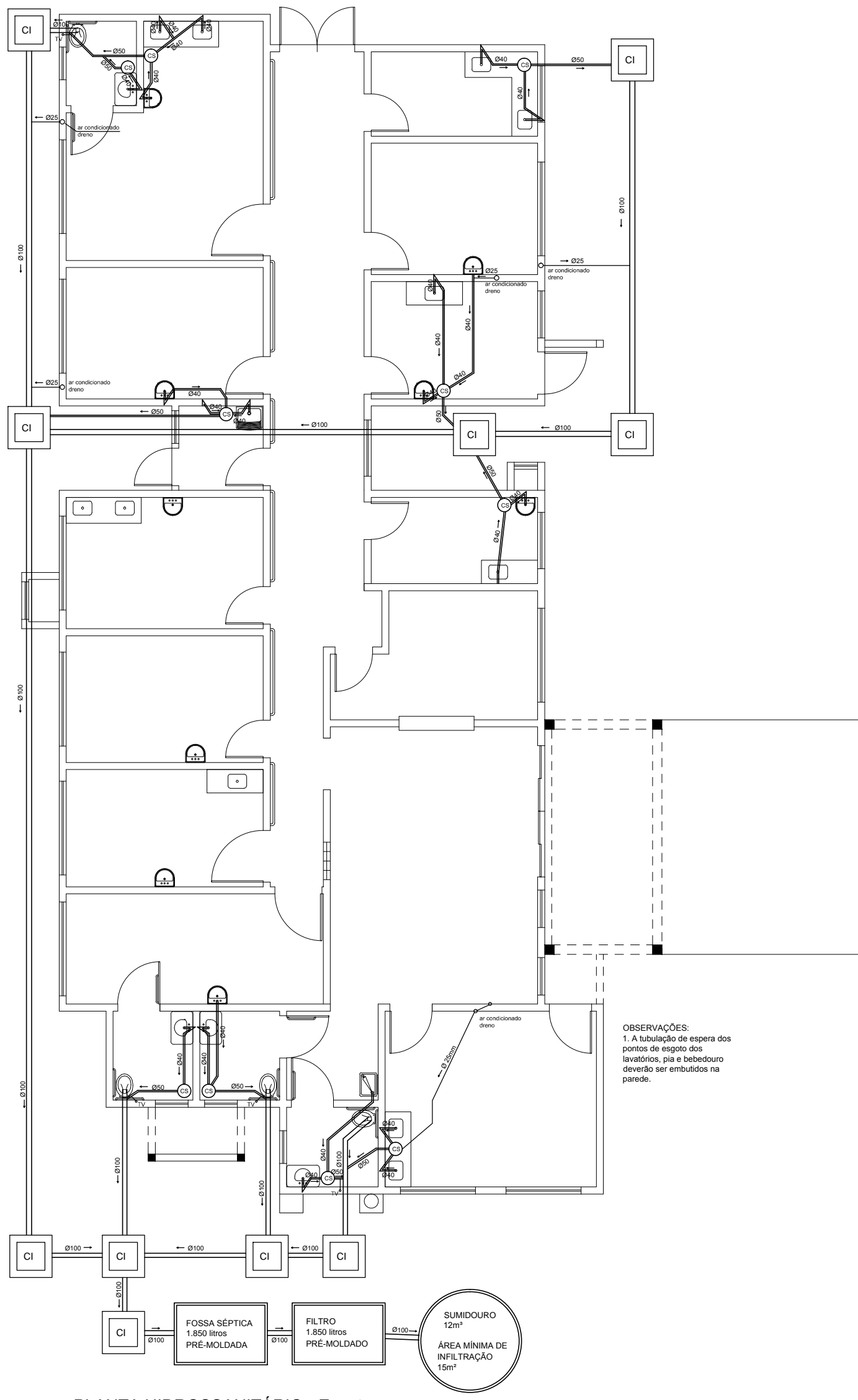
**PRANCHA**  
08/11

PREFEITO MUNICIPAL  
**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**

---


Eng. Civil **LUCIARA BECKER**  
CREAIRS - 101634-D

PREFEITO MUNICIPAL  
**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**




OBSERVAÇÕES:  
 1. A tubulação de espera dos pontos de esgoto dos lavatórios, pia e bebedouro deverão ser embutidos na parede.

12 PLANTA HIDROSSANITÁRIO - Esgoto  
 1:100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



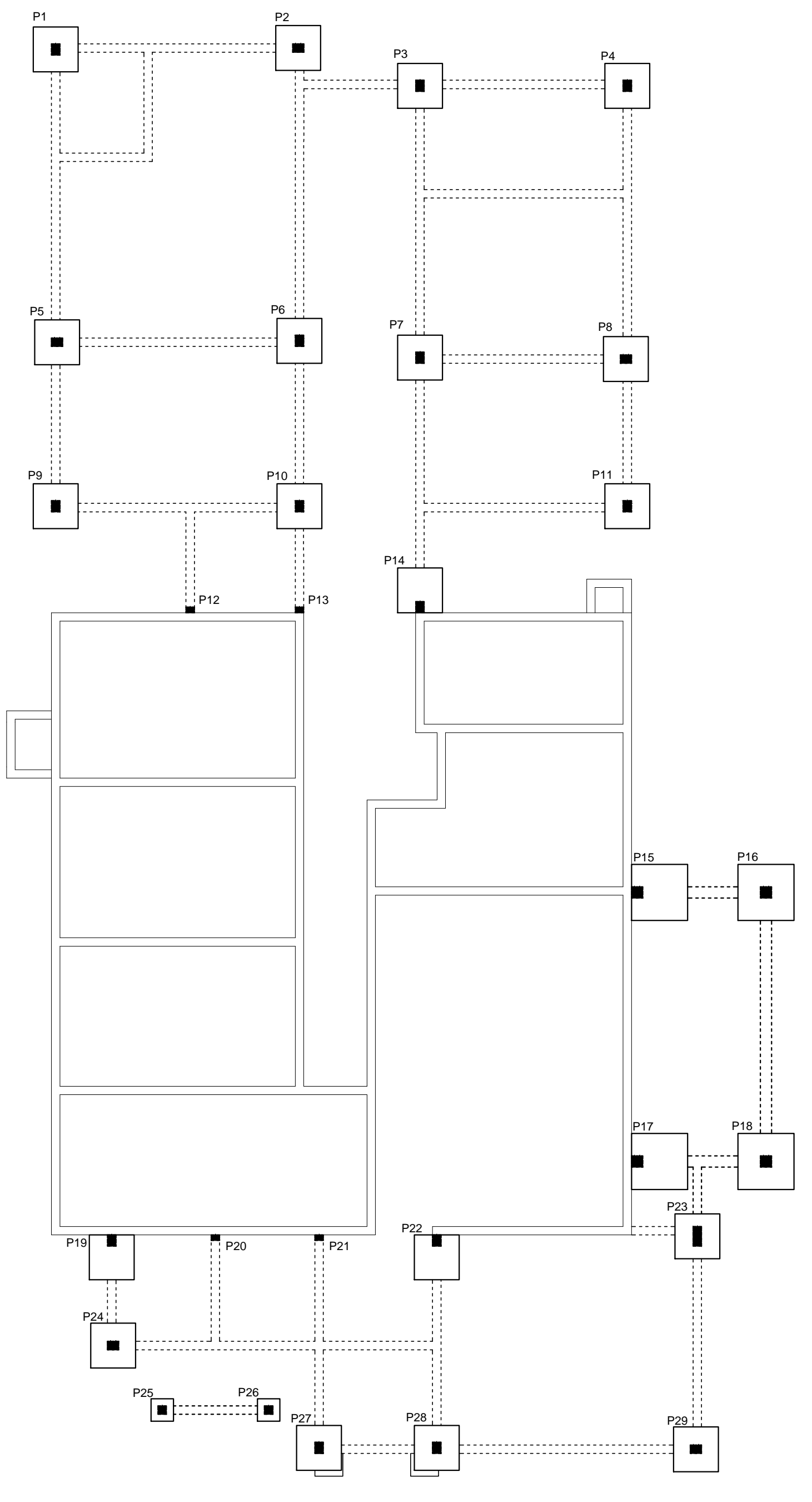
ADM. 2017 - 2020

**OBRA** Ampliação de Unidade Básica de Saúde Bairro Viau  
**LOCAL** Rua Emílio Favaretto, 96, Bairro Viau  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO** Eng. Civil LUCIARA BECKER  
 CREA/RS - 101634-D

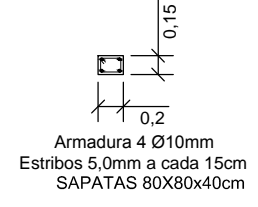
**DATA** Agosto/2020  
**CONTEÚDO** Projeto Hidrossanitário - Esgoto

**ESCALA** INDICADA  
**PRANCHA** 09/11

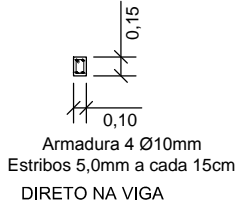
PREFEITO MUNICIPAL  
**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**



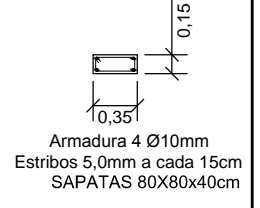
**PILARES**  
 P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P14, P19, P22, P24, P27, P28 e P29



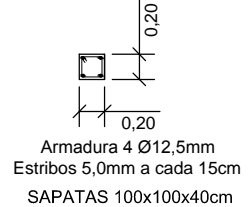
**PILARES**  
 P12, P13, P20 e P21



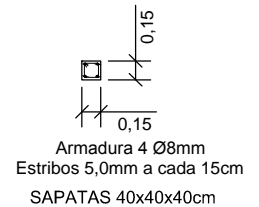
**PILARES**  
 P23



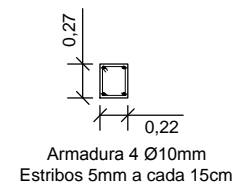
**PILARES**  
 P15, P16, P17 e P18

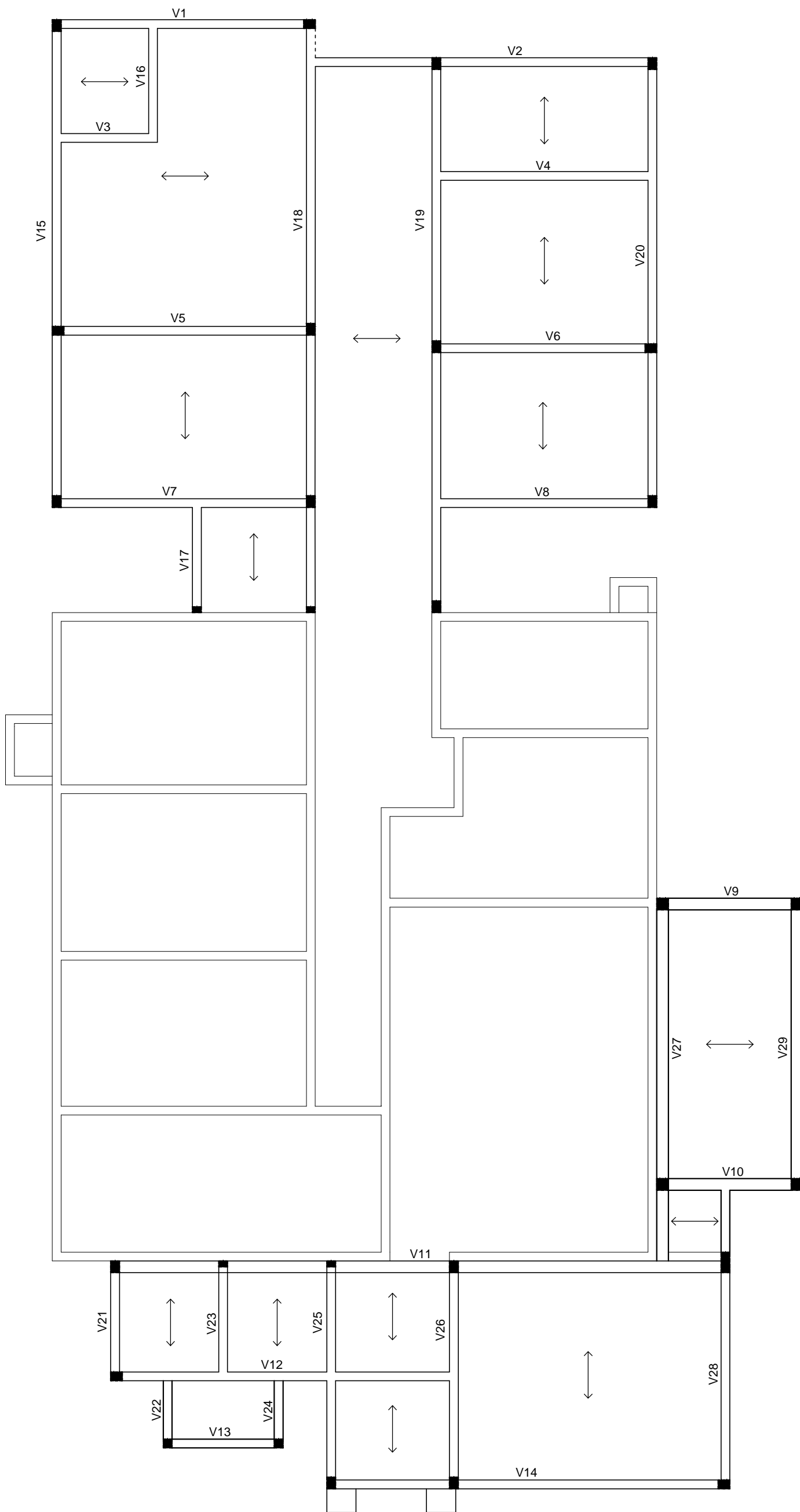



**PILARES**  
 P25 e P26




**VIGA DE BALDRAME**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2017 - 2020

---

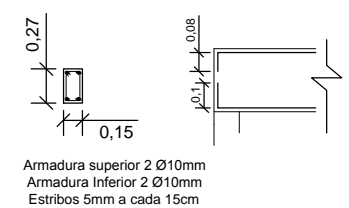
<b>OBRA</b> Ampliação de Unidade Básica de Saúde Bairro Viau	<b>DATA</b> Agosto/2020	<b>ESCALA</b> INDICADA	
<b>LOCAL</b> Rua Emílio Favaretto, 96, Bairro Viau	<b>CONTEÚDO</b> Projeto estrutural Vigas superiores	<b>PRANCHA</b> 11/11	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>			

---

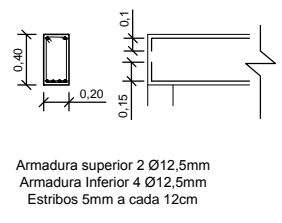
Eng. Civil **LUCIARA BECKER**  
CREAIRS - 101634-D

PREFEITO MUNICIPAL  
**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**

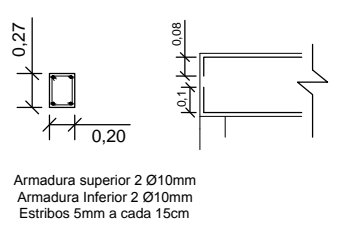
**Viga**  
V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V12, V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24, V25, V26 e V28



**Viga**  
V9, V10, V27, V29



**Viga**  
V11





<b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)</b>
--

**OBRA:** Ampliação e Reforma da UBS Viau – Bairro Viau  
**LOCAL:** Av Dr Waldomiro Graeff – UBS Solano - Não-Me-Toque/RS

ÍTEM COMPONENTE DO BDI	%DO CUSTO DIRETO
Seguro e Garantia - SG	0,80%
Risco - R	0,97%
Despesas Financeiras - DF	0,59%
Administração Central - AC	4,56%
Lucro - L	6,16%
Tributos (soma de PIS=0,65%+COFINS=3%) - CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município) - ISS	2,00%
Tributos (contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta – 0% ou 4,5% - desoneração) - CPRB	4,50%
<b>TOTAL</b>	<b>26,37%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-CP-ISS-CPRB))-1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Não-Me-Toque/RS, agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Eng Civil Luciana Becker  
 CREA/RS 101634-D

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA**

Obra Ampliação e reforma da UBS Viau - Bairro Viau  
Regime de trabalho: Mão de obra horista desonerado

**GRUPO A**

Neste grupo estão incluídas as obrigações, que incidem diretamente sobre a folha de pagamento e que são regulamentadas de acordo com a legislação competente

Item	Contribuição	%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra Acidente de Trabalho INSS	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>Total</b>		<b>16,80%</b>

**GRUPO B**

Neste grupo são considerados os dias em que não há prestação de serviço, mas que o funcionário tem direito de receber sua remuneração. Sobre estes dias incidem também os encargos do grupo A. Antes de apresentar o demonstrativo do cálculo dos encargos do grupo B, calculam-se as horas efetivamente trabalhadas por ano de acordo com alguns parâmetros

Item	Contribuição	%
B1	Repouso semanal remunerado	17,94%
B2	Feridos	4,25%
B3	Auxílio Enfermidade	0,92%
B4	13 ° Salário	10,81%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,53%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	8,11%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>Total</b>		<b>44,49%</b>

**GRUPO C**

Neste grupo estão os encargos pagos diretamente aos empregados e, assim sendo, os que não incidem sobre eles os encargos do Grupo A. Eles são previstos de acordo com a legislação

Item	Contribuição	%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	4,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%
C5	Indenização Adicional	0,40%
<b>Total</b>		<b>14,58%</b>

**GRUPO D**

Neste grupo estão os encargos referentes a incidência sobre outros encargos ou seja:

Item	Contribuição	%
D1	Reincidência do Grupo A sobre B	7,47%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%
<b>Total</b>		<b>7,87%</b>

**TOTAL dos Encargos Básicos: 83,74%**

Não-Me-Toque/RS, agosto de 2020

Eng. Civil Luciana Becker  
CREA/RS 101634-D